



# Imprensa Oficial

## Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Sábado, 9 de maio de 2026 - n.º 2970 - Ano XXX

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | [www.atibaia.sp.gov.br](http://www.atibaia.sp.gov.br)

esta edição tem 27 páginas

## Audiência Pública

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura da Estância de Atibaia, CONVOCA os interessados e o público em geral para a Audiência Pública a ser realizada no dia 25 de maio de 2026, segunda-feira, às 18h00, **Auditório do Cine Itá Cultural** – Rua Visconde do Rio Branco, 51 - Centro, neste município, a pedido da Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano, para exposição e discussão do **Projeto de aprovação de um Edifício Residencial, localizado na Rua Angelo Massoni, 155 - bairro Itapetinga – Matrícula 48.875 e 50.423, conforme processo administrativo da prefeitura n.º 60.130/2021**. Essa audiência pública será promovida pela Ouvidoria Geral do Município, que por este edital de convocação e no uso das atribuições previstas no Decreto n.º 5.525 de 11 de abril de 2008, indica e nomeia ad hoc 03 (três) membros representantes do Poder Público Municipal para compor a mesa diretiva dos trabalhos: Presidente – Paulo Henrique de Souza Rocha - Secretário de Mobilidade e Planejamento Urbano; Secretário – Eng.º Clayton Gomes Cavalcante; Assistente – PROCURADOR MUNICIPAL. A Audiência Pública tem por objetivo dar oportunidade aos empreendedores de apresentar seu projeto, demonstrar o Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança - EPIVIZ, recolher subsídios para o processo de tomada de decisões do Poder Executivo, objetivando proporcionar aos cidadãos a oportunidade de encaminhar seus pleitos, sugestões e opiniões; identificar de forma mais ampla, os aspectos relevantes à matéria e dar publicidade a um assunto de interesse público. A participação na audiência é aberta a todo e qualquer cidadão, bem como a associações, conselhos e todas as classes representativas da população. Os critérios usados nesta audiência pública obedecerão ao artigo 7º do Decreto 5.525/2008 e seus respectivos parágrafos, assim como suas alterações estabelecidas pelo Decreto 8.258/2017. **Para obtenção da documentação do presente projeto, deverá ser registrado um pedido através do endereço <https://atibaia.1doc.com.br/atendimento>, no item e-SIC. Para maiores informações sobre a realização da Audiência os interessados poderão entrar em contato pelos meios de comunicação ou se dirigir à Ouvidoria Geral do Município, na Rua Castro Fafe, 295 – Centro – Prédio FACILITA, de 2ª a 6ª das 10h00 às 16h00 horas.**

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, FÓRUM DA CIDADANIA, aos 09 de abril de 2026.

**Daniel da Rocha Martini**  
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

**Bruna de Fatima Cunha Marchetti**  
OUVIDORA GERAL DO MUNICÍPIO

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SAÚDE

Lei Complementar 141, de 13 de janeiro de 2012

O Conselho e a Secretaria Municipal de Saúde de Atibaia fazem saber que realizarão no próximo **dia 28 de maio às 14:00 horas**, nas

dependências da Câmara Municipal situada na Av. Nove de Julho, 265 – Centro, “**Audiência Pública da Saúde**”, quando serão apresentados os demonstrativos da aplicação financeira – Fundo Municipal de Saúde, referentes ao primeiro quadrimestre de 2026, bem como as atividades, oferta e produção de serviços realizados pela Secretaria Municipal de Saúde. Informamos que a Audiência Pública também será transmitida através do site da Câmara Municipal a partir das 14h: [www.camaraatibaia.sp.gov.br](http://www.camaraatibaia.sp.gov.br)

Atibaia, 04 de maio de 2026.

**Janaína dos Santos Carolino**  
Conselho Municipal de Saúde  
Presidente

**Daniele Franca de Almeida Borges**  
Secretário de Saúde  
Prefeitura da Estância de Atibaia

### AUDIÊNCIA PÚBLICA MUNICIPAL

Comunicamos à população, em atendimento ao disposto no § 4º do artigo 9º da Lei Complementar n.º 101/2000, que será realizada **no dia 28 de maio de 2026, às 18h00**, no Plenário da Câmara Municipal de Atibaia, situada à Avenida Nove de Julho, n.º 265 – Centro – Atibaia/SP, a **Audiência Pública de Avaliação das Metas Fiscais do Município de Atibaia – 1º Quadrimestre de 2026**.

O evento será aberto à participação presencial e contará também com transmissão ao vivo pelo canal oficial da Câmara Municipal no YouTube, assegurando a transparência e o amplo acesso às informações relativas à prestação de contas do Município.

Secretaria de Planejamento e Finanças,  
06 de maio de 2026.

### EDITAL DE ALTERAÇÃO DE DATA DA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura da Estância de Atibaia, informa a alteração da data da realização da Audiência Pública referente a exposição e discussão do EPIVIZ do Projeto de Implantação e Operação dos Ramais de Seccionamento que Interligarão a Linha de Transmissão (LT) 440 kV Bom Jardim - Água Azul, no ponto de coordenadas UTM 23K (longitude) 333.699 E / (latitude) 7.425.925 S, à Subestação (SE) 440 kV Fernão Dias, nas coordenadas UTM 23K (longitude) 345.175 E / (latitude) 7.449.179 S - O licenciamento ambiental do empreendimento está sendo conduzido no âmbito estadual, junto à Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB, com processo aberto em 2019 sob o número IMPACTO n.º 34/2019. O Estudo de Impacto Ambiental e o Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA) foram protocolados no órgão em 20/06/2023 (Processo CETESB.048204/2023-01), tendo sido emitida pela CETESB a Licença Ambiental Prévia (LP) n.º 3011, em 05 de junho de 2025, com base no Parecer Técnico n.º 014/25/ID, reconhecendo a viabilidade ambiental do projeto, conforme processo administrativo da prefeitura n.º 46.787/2025. Tendo em vista motivos de interesse público, alteramos a presente

Assinado por 1 pessoa: CLAUDIO PEIXOTO DA SILVA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/7917-79D8-AB34-984B> e informe o código 7917-79D8-AB34-984B



## Atos do Poder Executivo

Audiência Pública para o dia 17 de junho de 2026, todas as demais informações como horário e local permanecem inalteradas.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO “JERÔNIMO DE CAMARGO”, aos 08 de maio de 2026.

**Daniel da Rocha Martini**  
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

**Bruna de Fatima Cunha Marchetti**  
OUVIDORA GERAL DO MUNICÍPIO

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura da Estância de Atibaia, CONVOCA os interessados e o público em geral para a Audiência Pública a ser realizada no dia 17 de junho de 2026, quarta-feira, às 18h00, **Auditório do Cine Itá Cultural** – Rua Visconde do Rio Branco, 51 - Centro, neste município, a pedido da Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano, para exposição e discussão do **EPIVIZ do Projeto de Implantação e Operação dos Ramais de Seccionamento que Interligarão a Linha de Transmissão (LT) 440 kV Bom Jardim - Água Azul, no ponto de coordenadas UTM 23K (longitude) 333.699 E / (latitude) 7.425.925 S, à Subestação (SE) 440 kV Fernão Dias, nas coordenadas UTM 23K (longitude) 345.175 E / (latitude) 7.449.179 S - O licenciamento ambiental do empreendimento está sendo conduzido no âmbito estadual, junto à Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB, com processo aberto em 2019 sob o número IMPACTO n.º 34/2019. O Estudo de Impacto Ambiental e o Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA) foram protocolados no órgão em 20/06/2023 (Processo CETESB.048204/2023-01), tendo sido emitida pela CETESB a Licença Ambiental Prévia (LP) n.º 3011, em 05 de junho de 2025, com base no Parecer Técnico n.º 014/25/ID, reconhecendo a viabilidade ambiental do projeto, conforme processo administrativo da prefeitura n.º 46.787/2025. Essa audiência pública será promovida pela Ouvidoria Geral do Município, que por este edital de convocação e no uso das atribuições previstas no Decreto n.º 5.525 de 11 de abril de 2008, indica e nomeia ad hoc 03 (três) membros representantes do Poder Público Municipal para compor a mesa diretiva dos trabalhos: **Presidente** – Paulo Henrique de Souza Rocha - Secretário de Mobilidade e Planejamento Urbano; **Secretário** – Eng.º Clayton Gomes Cavalcante; **Assistente** – PROCURADOR MUNICIPAL. A Audiência Pública tem por objetivo dar oportunidade aos empreendedores de apresentar seu projeto, demonstrar o Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança - EPIVIZ, recolher subsídios para o processo de tomada de decisões do Poder Executivo, objetivando proporcionar aos cidadãos a oportunidade de encaminhar seus pleitos, sugestões e opiniões; identificar de forma mais ampla, os aspectos relevantes à matéria e dar publicidade a um assunto de interesse público. A participação na audiência é aberta a todo e qualquer cidadão, bem como a associações, conselhos e todas as classes representativas da população. Os critérios usados nesta audiência pública obedecerão ao artigo 7º do Decreto 5.525/2008 e seus respectivos parágrafos, assim como suas alterações estabelecidas pelo Decreto 8.258/2017. **Para obtenção da documentação do presente projeto, deverá ser registrado um pedido através do endereço <https://atibaia.1doc.com.br/atendimento>, no item e-SIC. Para maiores informações sobre a realização da Audiência os interessados poderão entrar em contato pelos meios de comunicação ou se dirigir à Ouvidoria Geral do Município, na Rua Castro Fafe, 295 – Centro – Prédio FACILITA, de 2ª à 6ª das 10h00 às 16h00 horas.****

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, FÓRUM DA CIDADANIA, aos 08 de maio de 2026.

**Daniel da Rocha Martini**  
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

**Bruna de Fatima Cunha Marchetti**  
OUVIDORA GERAL DO MUNICÍPIO

## Compras, Licitações e Contratos

### AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, torna público para conhecimento dos interessados a abertura das seguintes licitações:

**PROCESSO ELETRÔNICO N.º 19.619/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 66/2026. OBJETO:** Registro de preços para eventual aquisição de material de consumo odontológico (lista 03/2026), com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. **RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 25/05/26 ÀS 09H30. ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTAS - INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 25/05/26 ÀS 09H31.**

**PROCESSO ELETRÔNICO N.º 25.136/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 67/2026. OBJETO:** Registro de preço para eventual aquisição de materiais farmacológicos, destinados ao uso nas farmácias das unidades de saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. **RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 25/05/26 ÀS 09H00. ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTAS - INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 25/05/26 ÀS 09H01.**

**PROCESSO ELETRÔNICO N.º 19.456/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 68/2025. OBJETO:** Registro de preços para a eventual aquisição de toner compatível, novo e não remanufaturado, destinado à impressora modelo hp laserjet 402, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. **RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 25/05/25 ÀS 09H30. ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTAS - INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 25/05/25 ÀS 09H31.**

Para aquisição do edital, os interessados deverão acessar os sites <http://www.atibaia.sp.gov.br> e <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> ou ainda, na sede da Prefeitura da Estancia de Atibaia, em dias úteis das 10 h as 16 h, após recolhimento do valor correspondente ao custo das cópias que serão fornecidas.

**PUBLICADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 08 de maio de 2.026.**

*Patricia M.º Machado Santos*  
Secretária de Administração

### AVISO DE NOVA DATA

**PROCESSO ELETRÔNICO N.º 19.596/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 030/2026. OBJETO:** Contratação de

## Atos do Poder Executivo

empresa para prestação de serviços de engenharia, implantação de equipamentos de segurança contra incêndio, incluindo fornecimento de material e mão de obra, nas edificações da secretaria de educação. As Secretarias de Administração, de Educação e de Saúde no uso de suas atribuições, comunica aos interessados, que foi **REDESIGNADO** o **RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 27/05/26 ÀS 09H00. - INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 27/05/26 ÀS 09H01.**

A Prefeitura da Estância de Atibaia comunica aos interessados que a Edital Consolidado encontra-se disponível nos sites <http://www.atibaia.sp.gov.br>, <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> ou ainda, na sede da Prefeitura da Estância de Atibaia, em dias úteis das 10 h às 16 h, após recolhimento do valor correspondente ao custo das cópias que serão fornecidas.

**PROCESSO ELETRÔNICO N° 18.637/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 056/2026. OBJETO:** aquisição de redes esportivas e redes de proteção para manutenção das praças esportivas, com entrega única. O Secretário de Esportes, Lazer e Cidadania, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados, que foi **REDESIGNADO** o **RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 25/05/26 ÀS 09H30. - INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 25/05/26 ÀS 09H31.**

A Prefeitura da Estância de Atibaia informa aos interessados que não haverá retificação do edital, uma vez que não houve alteração no conteúdo do objeto. O documento permanece disponível nos sites <http://www.atibaia.sp.gov.br> e <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, bem como na sede da Prefeitura da Estância de Atibaia, em dias úteis, das 10h às 16h, mediante o pagamento do valor correspondente ao custo das cópias a serem fornecidas.

**DEMAIS INFORMAÇÕES:** Departamento de Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

**PUBLICADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 08 de maio de 2.026.**

*Patricia Mª Machado Santos*  
**Secretária de Administração**

### AVISO ABERTURA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Secretaria de Administração, torna público e dá conhecimento aos interessados a abertura do seguinte **CHAMAMENTO:**

**-Chamamento Público n° 032/26, Processo n° 28.054/26 Objeto:** Chamamento Público para seleção de Organizações da Sociedade Civil, para Atendimento ao Centro Dia da Pessoa com Deficiência. **DO ENVIO DOS DOCUMENTOS:** Os interessados deverão enviar os documentos conforme Anexo II, **a partir das 08h do dia 12/05/26 até as 23h59m de 10/06/26**, exclusivamente através da Plataforma 1Doc – Protocolo Digital de Documentos, <https://atibaia.1doc.com.br/> atendimento, assunto: Chamamentos – 3º Setor.

Informamos aos interessados que o Edital na íntegra está disponível no site da Prefeitura da Estância de Atibaia, [www.atibaia.sp.gov.br](http://www.atibaia.sp.gov.br) – Plataforma – Parcerias com Entidades do 3º Setor.

**DEMAIS INFORMAÇÕES:** Secretaria de Administração, Rua Bruno Sargiani n° 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

**PUBLICADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – 08**

maio de 2026.

*Patricia Mª Machado Santos*  
**Secretária de Administração**

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

**CHAMAMENTO PÚBLICO N° 004/26 PROCESSO ELETRÔNICO N° 5.784/26 OBJETO:** Seleção de Organizações da Sociedade Civil para atendimento ao Programa Centro Comunitário de Educação Infantil – Bairro Pedreira. **HOMOLOGAÇÃO** Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto na Lei n° 13.019/2014 e alterações, e em especial o deliberado pela Comissão de Seleção e Julgamento Permanente - CSJP, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o resultado definitivo do Chamamento epigrafado à **OSC INSTITUTO DE INTERNALIZAÇÃO GLOBAL**, no valor total de R\$ 165.581,79 (cento e sessenta e cinco mil e quinhentos e oitenta e um reais e setenta e nove centavos). À Secretaria de Administração para os fins. Prefeitura da Estância de Atibaia, na data da assinatura eletrônica. Sra. Denise de Oliveira Barbosa Secretária de Educação

**CHAMAMENTO PÚBLICO N° 005/26 PROCESSO ELETRÔNICO N° 3.558/26 OBJETO:** Seleção de Organizações da Sociedade Civil para atendimento ao Programa Família na Escola. **HOMOLOGAÇÃO** Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto na Lei n° 13.019/2014 e alterações, e em especial o deliberado pela Comissão de Seleção e Julgamento Permanente - CSJP, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o resultado definitivo do Chamamento epigrafado à **OSC INSTITUTO MUDA BRASIL**, no valor total de R\$ 392.392,00 (Trezentos e noventa e dois mil e trezentos e noventa e dois reais). À Secretaria de Administração para os fins. Prefeitura da Estância de Atibaia, na data da assinatura eletrônica. Sra. Denise de Oliveira Barbosa Secretária de Educação

**CHAMAMENTO PÚBLICO N° 025/26 PROCESSO ELETRÔNICO N° 16.545/26 OBJETO:** Seleção de Organizações da Sociedade Civil para atendimento ao Projeto Esportivo de 07 a 59 anos – Modalidades Aquáticas – Hidroginástica e Natação. **HOMOLOGAÇÃO** Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto na Lei n° 13.019/2014 e alterações, e em especial o deliberado pela Comissão de Seleção e Julgamento Permanente - CSJP, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o resultado definitivo do Chamamento epigrafado à **OSC ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA ATIBAIENSE**, no valor total de R\$ 215.000,00 (Duzentos e quinze mil reais). À Secretaria de Administração para os fins. Prefeitura da Estância de Atibaia, na data da assinatura eletrônica. Sr. Alessandro Mariani Secretário de Esportes, Lazer e Cidadania

**CHAMAMENTO PÚBLICO N° 026/26 PROCESSO ELETRÔNICO N° 16.539/26 OBJETO:** Seleção de Organizações da Sociedade Civil para atendimento ao Projeto Esportivo de 05 a 17 anos – Escola de Esportes 2 modalidades (Ginástica Rítmica, Treinamento Funcional Kids, Balé, e Ciclismo). **HOMOLOGAÇÃO** Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto na Lei n° 13.019/2014 e alterações, e em especial o deliberado pela Comissão de Seleção e Julgamento Permanente - CSJP, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o resultado definitivo do Chamamento epigrafado à **OSC ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA ATIBAIENSE**, no valor total de R\$ 303.000,00 (Trezentos e três mil reais). À Secretaria de Administração para os fins. Prefeitura da Estância de Atibaia, na data da assinatura eletrônica. Sr. Alessandro Mariani Secretário de Esportes, Lazer e Cidadania

## Atos do Poder Executivo

**CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 027/26 PROCESSO ELETRÔNICO N.º 16.532/26 OBJETO:** Seleção de Organizações da Sociedade Civil para atendimento ao Projeto Esportivo 05 a 17 anos – Modalidades Coletivas - Escola de Esportes (Fut 7, Handebol e Vôlei). **HOMOLOGAÇÃO** Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto na Lei n.º 13.019/2014 e alterações, e em especial o deliberado pela Comissão de Seleção e Julgamento Permanente - CSJP, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o resultado definitivo do Chamamento epígrafado à **OSC ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA ATIBAIENSE**, no valor total de R\$ 303.000,00 (Trezentos e três mil reais). À Secretaria de Administração para os fins. Prefeitura da Estância de Atibaia, na data da assinatura eletrônica. Sr. Alessandro Mariani Secretário de Esportes, Lazer e Cidadania

**CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 028/26 PROCESSO ELETRÔNICO N.º 18.490/26 OBJETO:** Seleção de Organizações da Sociedade Civil para atendimento ao Projeto Esportivo – Modalidade: Jiu Jitsu. **HOMOLOGAÇÃO** Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto na Lei n.º 13.019/2014 e alterações, e em especial o deliberado pela Comissão de Seleção e Julgamento Permanente - CSJP, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o resultado definitivo do Chamamento epígrafado à **OSC ASSOCIAÇÃO HÉRCIO TEÓFILO JIU JITSU ATIBAIA**, no valor total de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais). À Secretaria de Administração para os fins. Prefeitura da Estância de Atibaia, na data da assinatura eletrônica. Sr. Alessandro Mariani Secretário de Esportes, Lazer e Cidadania

**CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 029/26 PROCESSO ELETRÔNICO N.º 18.020/26 OBJETO:** Seleção de Organizações da Sociedade Civil para atendimento ao Projeto Esportivo – Modalidade: Tênis de Mesa. **HOMOLOGAÇÃO** Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto na Lei n.º 13.019/2014 e alterações, e em especial o deliberado pela Comissão de Seleção e Julgamento Permanente - CSJP, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o resultado definitivo do Chamamento epígrafado à **OSC TÊNIS DE MESA ATIBAIA CLUBE**, no valor total de R\$ 103.000,00 (Cento e três mil reais). À Secretaria de Administração para os fins. Prefeitura da Estância de Atibaia, na data da assinatura eletrônica. Sr. Alessandro Mariani Secretário de Esportes, Lazer e Cidadania

**CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 030/26 PROCESSO ELETRÔNICO N.º 18.757/26 OBJETO:** Seleção de Organizações da Sociedade Civil para atendimento ao Projeto Esportivo – Modalidade: Futsal. **HOMOLOGAÇÃO** Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto na Lei n.º 13.019/2014 e alterações, e em especial o deliberado pela Comissão de Seleção e Julgamento Permanente - CSJP, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o resultado definitivo do Chamamento epígrafado à **OSC LIGA ATIBAIENSE DE FUTSAL**, no valor total de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais). À Secretaria de Administração para os fins. Prefeitura da Estância de Atibaia, na data da assinatura eletrônica. Sr. Alessandro Mariani Secretário de Esportes, Lazer e Cidadania

**CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 031/26 PROCESSO ELETRÔNICO N.º 18.496/26 OBJETO:** Seleção de Organizações da Sociedade Civil para atendimento ao Projeto Esportivo – Modalidade: Karatê e Aikido. **HOMOLOGAÇÃO** Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto na Lei n.º 13.019/2014 e alterações, e em especial o deliberado pela Comissão de Seleção e Julgamento Permanente - CSJP, **ADJUDICO**

e **HOMOLOGO** o resultado definitivo do Chamamento epígrafado à **OSC ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA NIPO BRASILEIRA - ACENBRA**, no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais). À Secretaria de Administração para os fins. Prefeitura da Estância de Atibaia, na data da assinatura eletrônica. Sr. Alessandro Mariani Secretário de Esportes, Lazer e Cidadania

**PUBLICADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – 08**  
maio de 2026.

*Patricia M<sup>a</sup> Machado Santos*  
**Secretária de Administração**

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE CONCURSO DE PROJETOS

**PROCESSO ELETRÔNICO N.º 18.431/2026 CONCURSO DE PROJETOS N.º 003/2026 OBJETO:** Concurso de Projetos objetivando a seleção de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, visando parceria para a promoção da modalidade de Pilates, Dança, Muay Thai, Yoga, Boxe e Funcional para adultos entre 18 a 59 anos de Idade. **HOMOLOGAÇÃO** Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto na Lei n.º 9.790/99 e alterações, e em especial o deliberado pela Comissão de Seleção e Julgamento Permanente - CSJP, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o resultado definitivo do Concurso de Projetos epígrafado à **OSCIP AEA – Associação Esportiva de Atibaia**, no valor total de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais). À Secretaria de Administração para os fins. Prefeitura da Estância de Atibaia, na data da assinatura eletrônica. Sr. Alessandro Mariani - Secretário de Esportes, Lazer e Cidadania-

**PROCESSO ELETRÔNICO N.º 17.118/2026 CONCURSO DE PROJETOS N.º 002/2026 OBJETO:** Concurso de Projetos objetivando a seleção de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, visando parceria para a promoção da modalidade de Vôlei para adultos entre 18 a 59 anos de Idade. **HOMOLOGAÇÃO** Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto na Lei n.º 9.790/99 e alterações, e em especial o deliberado pela Comissão de Seleção e Julgamento Permanente - CSJP, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o resultado definitivo do Concurso de Projetos epígrafado à **OSCIP AEA – Associação Esportiva de Atibaia**, no valor total de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais). À Secretaria de Administração para os fins. Prefeitura da Estância de Atibaia, na data da assinatura eletrônica. Sr. Alessandro Mariani - Secretário de Esportes, Lazer e Cidadania-

**PUBLICADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – 08**  
maio de 2026.

*Patricia M<sup>a</sup> Machado Santos*  
**Secretária de Administração**

### EXTRATOS DE ADITAMENTOS E TERMOS DE COLABORAÇÃO

**1º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 070/25 PROCESSO ELETRÔNICO N.º 69.256/25 DISPENSA N.º 011/25 OBJETO:** O presente termo tem por objeto a redução de valor no importe de R\$ 26.869,66 (vinte e seis mil oitocentos e sessenta e nove reais e sessenta e seis centavos), conforme alterações feitas no Plano de Trabalho.

**CONTRATANTE:** Prefeitura da Estância de Atibaia – CNPJ n.º

## Atos do Poder Executivo

45.279.635/0001-08.

**COLABORADOR(A):** Associação de Serviços Assistenciais de Atibaia – ASA – CNPJ n.º 44.707.206/0001-21.

**DATA DE ASSINATURA:** 05/05/26

**SIGNATÁRIO:** Denise de Oliveira Barbosa, CPF n.º 278.974.508-05 e Cinthia Elizabeth Silveira de Paula, CPF n.º 119.796.268-98.

**2º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 068/25**

**PROCESSO ELETRÔNICO N.º 70.844/25 DISPENSA N.º 013/25**

**OBJETO:** Alteração do Plano de Trabalho, para acréscimo no valor de R\$ 5.950,19 (cinco mil novecentos e cinquenta reais e dezenove centavos), correspondente ao aumento de aproximadamente 0,67%, destinado à ampliação do atendimento em 06 (seis) alunos no quantitativo, até o término da vigência, em conformidade com o Plano de Trabalho anexo.

**CONTRATANTE:** Prefeitura da Estância de Atibaia – CNPJ n.º 45.279.635/0001-08.

**COLABORADOR(A):** Instituto Social, Educativo e Beneficente Novo Signo – CNPJ n.º 78.636.974/0009-00.

**VALOR DO REPASSE:** R\$ 5.950,19 (cinco mil novecentos e cinquenta reais e dezenove centavos)

**DATA DE ASSINATURA:** 07/05/26

**SIGNATÁRIO:** Denise de Oliveira Barbosa, CPF n.º 278.974.508-05 e Silvia Regina Formagio, CPF n.º 534.855.569-04.

**2º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 071/25**

**PROCESSO ELETRÔNICO N.º 63.384/25 CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 041/25**

**OBJETO:** Alteração do Plano de Trabalho, para acréscimo no valor de R\$ 51.461,12 (cinquenta e um mil quatrocentos e sessenta e um reais e doze centavos), correspondente ao aumento de aproximadamente 13,90%, destinado à ampliação do atendimento em 20 (vinte) alunos no quantitativo, até o término da vigência, em conformidade com o Plano de Trabalho anexo.

**CONTRATANTE:** Prefeitura da Estância de Atibaia – CNPJ n.º 45.279.635/0001-08.

**COLABORADOR(A):** Associação Espírita Beneficente e Educacional Casa do Caminho – CNPJ n.º 86.790.268/0001-90.

**VALOR DO REPASSE:** R\$ 51.461,12 (cinquenta e um mil quatrocentos e sessenta e um reais e doze centavos)

**DATA DE ASSINATURA:** 07/05/26

**SIGNATÁRIO:** Denise de Oliveira Barbosa, CPF n.º 278.974.508-05 e Paulo Birkman, CPF n.º 107.935.588-08.

**3º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 029/25**

**PROCESSO ELETRÔNICO N.º 9.034/25 CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 026/25**

**OBJETO:** Alteração do Plano de Trabalho, para acréscimo no valor de R\$ 48.204,64 (quarenta e oito mil, duzentos e quatro reais e sessenta e quatro centavos), correspondente ao aumento de aproximadamente 9,86%, destinado à ampliação do atendimento em 07 (sete) alunos no quantitativo, até o término da vigência, em conformidade com o Plano de Trabalho anexo.

**CONTRATANTE:** Prefeitura da Estância de Atibaia – CNPJ n.º 45.279.635/0001-08.

**COLABORADOR(A):** Associação Espírita Beneficente e Educacional Casa do Caminho – CNPJ n.º 86.790.268/0001-90.

**VALOR DO REPASSE:** R\$ 48.204,64 (quarenta e oito mil, duzentos e quatro reais e sessenta e quatro centavos)

**DATA DE ASSINATURA:** 07/05/26

**SIGNATÁRIO:** Denise de Oliveira Barbosa, CPF n.º 278.974.508-05 e Paulo Birkman, CPF n.º 107.935.588-08.

**PUBLICADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – 08**  
maio de 2026.

*Patricia Mª Machado Santos*  
**Secretária de Administração**

### CLASSIFICAÇÃO GERAL DE CREDENCIAMENTO

**PROCESSO ELETRÔNICO: 2.296/26 CHAMAMENTO PÚBLICO: 001/26 OBJETO:** CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas para exploração de serviços de alimentação (comercialização de alimentos e bebidas) em eventos públicos promovidos ou apoiados pelo Município da Estância de Atibaia, por intermédio do Fundo Social de Solidariedade. **LISTA CLASSIFICAÇÃO GERAL DE CREDENCIAMENTO** Lanches de Pernil e de Linguíça 1º lugar - 58.399.868 JESSICA MORAIS NARDINI - 30% Espetinhos Variados 1º lugar - 58.399.868 JESSICA MORAIS NARDINI - 30% Comida Regional 1º lugar - 58.399.868 JESSICA MORAIS NARDINI - 30% Lanches tipo Hambúrguer 1º lugar - PATRÍCIA PAPOTTO FRANCISCONE DA CUNHA - 15% Picolé 1º lugar - LUIZ BASSI SORVETERIA - 10% Açaí 1º lugar - LUIZ BASSI SORVETERIA - 10% Chopp Variados 1º lugar - 58.399.868 JESSICA MORAIS NARDINI - 30% 2º lugar - CERVEJARIA ANUAR LTDA - 25% 3º lugar - KREMER EXPRESS ATIBAIA LTDA - 23% 4º lugar - PATRÍCIA PAPOTTO FRANCISCONE DA CUNHA - 15% Vinho Quente, Quentão, Chocolate Quente e Choconhaque 1º lugar - 58.399.868 JESSICA MORAIS NARDINI - 30% Doces Tradicionais 1º lugar - 58.399.868 JESSICA MORAIS NARDINI - 30% Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, na data da assinatura eletrônica. Alexander Grosskinsky Chefe de Gabinete

**PUBLICADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – 08**  
maio de 2026.

*Patricia Mª Machado Santos*  
**Secretária de Administração**

### EXTRATO DE CONTRATOS

**PROCESSO ELETRÔNICO N.º 9.876/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 106/2022 – 4º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 062/22 – Contratante:** Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: **Viks Elevadores Ltda** – Objeto: prorrogação de prazo – Vigência: 12 (doze) meses – Valor: R\$ 36.000,00 – Assinatura: 05/05/2026.

**PROCESSO ELETRÔNICO N.º 59.909/2025 – PROCESSO ELETRÔNICO N.º 26.083/2026 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 252/2025 – Contratante:** Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: **Solovia Engenharia e Construções Ltda** – Objeto: Contratação de prestação de serviços comuns de engenharia para reformas e pequenos reparos, manutenção e conservação do prédio público – Creche Pedreiras – Rua dos Ypês, 245, Loteamento Pedra Bella, Atibaia, SP, com fornecimento de materiais e mão de obra – Vigência: 01 (um) mês – Valor: R\$ 289.336,06 – Assinatura: 05/05/2026.

**PROCESSO ELETRÔNICO N.º 20.445/2026 – DISPENSA ELETRÔNICA N.º 129/2026 – TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 053/26 – Contratante:** Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: **Inteligência em Gestão de Políticas Públicas Ltda** – Objeto: Contratação de empresa especializada em assessoria de mentoria e captação de recursos no sistema integrado de

## Atos do Poder Executivo

monitoramento e controle do ministério da educação (simec) e novo par, com foco específico no acompanhamento, gestão e orientação para a prestação de contas de programas federais (simec, pdde intenrativo, pnld, brasil alfabetizado, habilita, pdde diversidade, pdde água e campo, sigpnae, sigpc, siscacs e novo/par) para a secretaria municipal de educação da estância de Atibaia – Vigência: 12 (doze) meses – Valor: R\$ 30.240,00 – Assinatura: 06/05/2026.

**PROCESSO ELETRÔNICO N.º 7.167/2026 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 003/2026 – TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 051/26** – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: **CG Engenharia e Construtora Ltda** – Objeto: Contratação de empresa especializada para a construção e recuperação de vias não-urbanas para passagem de veículos, referente a obra de infraestrutura urbana, com fornecimento de material e mão de obra, da estrada das flores – Atibaia/SP – Vigência: 06 (seis) meses – Valor: R\$ 2.014.000,00 – Assinatura: 06/05/2026.

**PROCESSO ELETRÔNICO N.º 19.990/2026 – INEXIGIBILIDADE N.º 026/2.026 – TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 047/26** – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: **Instituto de Infraestrutura, Inteligência e Inovação – I4 Brasil** – Objeto: Contratação de serviços de assessoria técnica especializada para realização de estudos, diagnóstico e parecer sobre questões atinentes a contrato de locação de ativos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento – Vigência: 45 (quarenta e cinco) dias – Valor: R\$ 65.000,00 – Assinatura: 06/05/2026.

**PROCESSO ELETRÔNICO N.º 23.413/2026 – INEXIGIBILIDADE N.º 031/2.026 – TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 052/26** Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: **Mathema Assessoria e Acompanhamento Escolar Ltda** – Objeto: Contratação de instituição especializada para a realização de processo formativo presencial voltado aos professores que atuam com recomposição de aprendizagens nos anos iniciais do ensino fundamental da rede municipal de Atibaia, incluindo oficinas pedagógicas e ações de apoio à equipe de liderança da secretaria de educação – Vigência: 12 (doze) meses – Valor: R\$ 60.000,00 – Assinatura: 06/05/2026.

**PROCESSO ELETRÔNICO N.º 32.082/2023 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 015/2023 – 1.º TERMO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 150/23** – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: **Sindata Tecnologia e Sistemas de Trânsito Ltda** – Objeto: supressão perfazendo um percentual suprimido de 1,37% – Valor: R\$ 305.400,00 – Assinatura: 07/05/2026.

**PROCESSO ELETRÔNICO N.º 10.362/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 029/2025 – 1.º TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 023/25** – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: **Santé Soluções em Saúde Ltda** – Objeto: Prorrogação de prazo por mais 2 (dois) meses, bem como reajuste de preço no importe de 3,83% – Valor: R\$ 16.103,82 – Assinatura: 07/05/2026.

**PUBLICADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – 08**  
maio de 2026.

Patricia M<sup>a</sup> Machado Santos  
Secretária de Administração

## SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia

**PORTARIA N.º 68/2026-DS**

De 06 de maio de 2026

O Superintendente da Autarquia Municipal SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar Municipal n.º 835/2020, c/c 837/2020 e demais legislações vigentes,

**CONSIDERANDO** o Decreto 9.376 de 13 de novembro de 2020;

**RESOLVE:**

**Art.1.º** - Ficam nomeados no CONTRATO n.º 2025/000009, os seguintes:

- I – Gestor** - Djelaine Aparecida da Silva
- II – Suplente de Gestor** - Carolina Pereira Marques
- III – Fiscal** - Luiz Alberto Malta Priolli
- IV – Suplente de Fiscal** – Silvio Flaborea

**Art.2.º** - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, com efeitos a partir de 01/05/2026.

**Art.3.º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete dos trabalhos do Superintendente da SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia**, Estado de São Paulo, aos seis dias do mês de maio de dois mil e vinte seis.

José Francisco Alves Pinto  
Superintendente

### AVISO DE LICITAÇÃO

A SAAE - SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA torna público para conhecimento dos interessados a abertura da seguinte licitação:

**PROCESSO ELETRÔNICO N.º 12.945/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 04/2026, OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição de **óleo diesel S500**, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 22/05/2026, às 8 horas.**

**ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 22/05/2026 às 9 horas.**

Para aquisição do edital os interessados deverão acessar os sites [www.prefeituradeatibaia.com.br/saac/](http://www.prefeituradeatibaia.com.br/saac/) ou [www.novobmmnet.com.br](http://www.novobmmnet.com.br) ou, dirigir-se à sede da SAAE, nos dias úteis das 10 h às 16 h, após recolhimento do valor correspondente ao custo das cópias que serão fornecidas.

**DEMAIS INFORMAÇÕES:** Departamento de Compras, sito a Praça Roberto Gomes Pedrosa n.º 11 – Cidade Satélite, Fone: (11) 4414-3533.

Atibaia, 08 de maio de 2026.

Jucimara Biazetto Romeira Pereira  
CHEFE DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS

## Atos do Poder Executivo

Secretaria de Assistência e  
Desenvolvimento SocialRESOLUÇÃO CMAS Nº 11/2026  
07 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a deliberação deste Colegiado na Composição das Comissões Permanentes do CMAS para exercer suas funções durante o Mandato de 2024/2026.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei 4495, de 24 de abril de 2017 e com base nas deliberações tomadas em Reunião Ordinária nº 04 de 07 de maio de 2026, realizada presencialmente, na Rua São Vicente de Paulo, nº 210- Centro, Atibaia/SP;

**CONSIDERANDO** a Resolução Nº 09/2020 que se refere ao Regimento Interno, em concordância com os Art. 27, Parágrafo 1º e o Art. 28;

**CONSIDERANDO** a deliberação deste colegiado sobre a Composição das Comissões Permanentes do CMAS para o Mandato de 2024/2026;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Deliberar pela aprovação, por unanimidade a composição das Comissões, de acordo com o que segue:

**COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO:****Poder Público**

Pedro Francisco Sales  
Ana Carolina da Costa Santos

**Sociedade Civil**

Cecília Campos Hernandez  
Jeniffer Andrea dos Santos Camargo

**COMISSÃO DE VISITA:****Poder Público**

Thaís Lessi de Lima Teixeira  
Fabiana Oliveira S. Bragion

**Sociedade Civil**

Élido José Morina  
Mara Cristina S. Meira

**COMISSÃO DE FINANÇAS:****Poder Público**

Marina Martiniano B. Bassan  
Rosângela Aparecida Zandoneli

**Sociedade Civil**

Evelyn da Silva Sant'Anna  
Selma Maria Zaninelo

**COMISSÃO DA INSTÂNCIA DE CONTROLE SOCIAL DO  
PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA:****Poder Público**

Anderson de Oliveira  
Cintia Bueno da Silva  
Lucimara Regina Morais Lima

**Sociedade Civil**

Israel da Silva  
Cláudia Regina Soriano  
Vanessa Fernandes da Silva

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação deliberada pela plenária, revogadas as disposições em contrário;

**PUBLIQUE-SE**

Atibaia, 07 de maio de 2026.

Caio Augusto Campos de Sousa  
**PRESIDENTE**

Secretaria de Desenvolvimento  
Econômico**NOTIFICAÇÃO**

PELA PRESENTE, FICA NOTIFICADA A EMPRESA POSTO E DISTRIBUIDORA JOIA DE ATIBAIA LTDA, INSCRIÇÃO MUNICIPAL 3946 PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, APRESENTAR:

- CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO (CLI).  
CONFORME ARTIGOS 6º E 8º DA LEI COMPLEMENTAR 280/98.

O NÃO ATENDIMENTO DENTRO DO PRAZO ACARRETERÁ NAS SANÇÕES PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO VIGENTE.

**NOTIFICAÇÃO**

PELA PRESENTE, FICA NOTIFICADA A EMPRESA CENTRO DE SERVICOS FRANGO ASSADO -NORTE LTDA, INSCRIÇÃO MUNICIPAL 49020 PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, APRESENTAR:

- CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO (CLI).  
CONFORME ARTIGOS 6º E 8º DA LEI COMPLEMENTAR 280/98.

O NÃO ATENDIMENTO DENTRO DO PRAZO ACARRETERÁ NAS SANÇÕES PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO VIGENTE.

**NOTIFICAÇÃO**

PELA PRESENTE, FICA NOTIFICADA A EMPRESA ESTORIL COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS DE PETROLEO LTDA, INSCRIÇÃO MUNICIPAL 34048 PARA, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, APRESENTAR:

## Atos do Poder Executivo

- **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO (CLI), CONFORME ARTIGOS 6º E 8º DA LEI COMPLEMENTAR 280/98.**

O NÃO ATENDIMENTO DENTRO DO PRAZO ACARRETERÁ NAS SANÇÕES PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO VIGENTE.

### NOTIFICAÇÃO

PELA PRESENTE, FICA NOTIFICADA A EMPRESA **POSTO MORUMBI DE ATIBAIA LTDA, INSCRIÇÃO MUNICIPAL 14.547** PARA, NO PRAZO DE **10 (DEZ) DIAS**, APRESENTAR:

- **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO (CLI), CONFORME ARTIGOS 6º E 8º DA LEI COMPLEMENTAR 280/98.**

O NÃO ATENDIMENTO DENTRO DO PRAZO ACARRETERÁ NAS SANÇÕES PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO VIGENTE.

### NOTIFICAÇÃO

PELA PRESENTE, FICA NOTIFICADA A EMPRESA **REDE DOM PEDRO DE POSTOS LTDA, INSCRIÇÃO MUNICIPAL 67593** PARA, NO PRAZO DE **10 (DEZ) DIAS**, APRESENTAR:

- **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO (CLI), CONFORME ARTIGOS 6º E 8º DA LEI COMPLEMENTAR 280/98.**

O NÃO ATENDIMENTO DENTRO DO PRAZO ACARRETERÁ NAS SANÇÕES PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO VIGENTE.

### NOTIFICAÇÃO

PELA PRESENTE, FICA NOTIFICADO(A) A EMPRESA **SERV POSTO PERFIL LTDA, INSCRIÇÃO MUNICIPAL 22.767** PARA, NO PRAZO DE **10 (DEZ) DIAS**, APRESENTAR:

- **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO (CLI), CONFORME ARTIGOS 6º E 8º DA LEI COMPLEMENTAR 280/98.**

O NÃO ATENDIMENTO DENTRO DO PRAZO ACARRETERÁ NAS SANÇÕES PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO VIGENTE.

### NOTIFICAÇÃO

PELA PRESENTE, FICA NOTIFICADO(A) A EMPRESA **TEXAS AUTO POSTO LTDA, INSCRIÇÃO MUNICIPAL n.º 1803** PARA, NO PRAZO DE **10 (DEZ) DIAS**, APRESENTAR:

- **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO (CLI), CONFORME ARTIGOS 6º E 8º DA LEI COMPLEMENTAR 280/98.**

O NÃO ATENDIMENTO DENTRO DO PRAZO ACARRETERÁ NAS SANÇÕES PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO VIGENTE.

### NOTIFICAÇÃO

PELA PRESENTE, FICA NOTIFICADO(A) A EMPRESA **POSTO E DISTRIBUIDORA JOIA DE ATIBAIA LTDA, INSCRIÇÃO MUNICIPAL 3946** PARA, NO PRAZO DE **10 (DEZ) DIAS**, APRESENTAR:

- **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO (CLI),**

**CONFORME ARTIGOS 6º E 8º DA LEI COMPLEMENTAR 280/98.**

O NÃO ATENDIMENTO DENTRO DO PRAZO ACARRETERÁ NAS SANÇÕES PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO VIGENTE.

### NOTIFICAÇÃO

PELA PRESENTE, FICA NOTIFICADO(A) A EMPRESA **POSTO MONTE CARLO FERNAO DIAS KM 46 LTDA, INSCRIÇÃO MUNICIPAL 4955** PARA, NO PRAZO DE **10 (DEZ) DIAS**, APRESENTAR:

- **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO (CLI), CONFORME ARTIGOS 6º E 8º DA LEI COMPLEMENTAR 280/98.**

O NÃO ATENDIMENTO DENTRO DO PRAZO ACARRETERÁ NAS SANÇÕES PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO VIGENTE.

### NOTIFICAÇÃO

PELA PRESENTE, FICA NOTIFICADO(A) A EMPRESA **AUTO POSTO A3 LTDA, INSCRIÇÃO MUNICIPAL 66532** PARA, NO PRAZO DE **10 (DEZ) DIAS**, APRESENTAR:

- **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO (CLI), CONFORME ARTIGOS 6º E 8º DA LEI COMPLEMENTAR 280/98.**

O NÃO ATENDIMENTO DENTRO DO PRAZO ACARRETERÁ NAS SANÇÕES PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO VIGENTE.

### NOTIFICAÇÃO

PELA PRESENTE, FICA NOTIFICADO(A) A EMPRESA **AUTO POSTO ATHIBAIA LTDA, INSCRIÇÃO MUNICIPAL 56719** PARA, NO PRAZO DE **10 (DEZ) DIAS**, APRESENTAR:

- **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO (CLI), CONFORME ARTIGOS 6º E 8º DA LEI COMPLEMENTAR 280/98.**

O NÃO ATENDIMENTO DENTRO DO PRAZO ACARRETERÁ NAS SANÇÕES PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO VIGENTE.

### NOTIFICAÇÃO

PELA PRESENTE, FICA NOTIFICADO(A) A EMPRESA **AUTO POSTO PALAVRA DA VIDA LTDA, INSCRIÇÃO MUNICIPAL 63504** PARA, NO PRAZO DE **10 (DEZ) DIAS**, APRESENTAR:

- **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO (CLI), CONFORME ARTIGOS 6º E 8º DA LEI COMPLEMENTAR 280/98.**

O NÃO ATENDIMENTO DENTRO DO PRAZO ACARRETERÁ NAS SANÇÕES PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO VIGENTE.

### NOTIFICAÇÃO

PELA PRESENTE, FICA NOTIFICADO(A) A EMPRESA **AZUL TIRRENO POSTO DE SERVICOS LTDA, INSCRIÇÃO MUNICIPAL 22025** PARA, NO PRAZO DE **10 (DEZ) DIAS**, APRESENTAR:

## Atos do Poder Executivo

### - CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO (CLI), CONFORME ARTIGOS 6º E 8º DA LEI COMPLEMENTAR 280/98.

O NÃO ATENDIMENTO DENTRO DO PRAZO ACARRETERÁ NAS SANÇÕES PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Daniel Spósito de Souza  
Chefe de Divisão de Fiscalização

Fernando Luiz Dias Arends  
Diretor de Gestão Indústria e Comércio

## Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano

### RECURSO CETRAN JULGADO EM 03/2026 - LISTA COMPLEMENTAR

PLACA	PROCESSO/ANO	RESULTADO
EPR1865	000000714/2025	Indeferido

### RECURSOS JARI JULGADOS EM 04/2026

PLACA	PROCESSO/ANO	RESULTADO
DKX2978	000001918/2025	Deferido
PNL7E89	000000051/2026	Indeferido
GFE6C06	000000056/2026	Deferido
JCI9I97	000000074/2026	Indeferido
SWF3E05	000000078/2026	Indeferido
GFM7I65	000000144/2026	Indeferido
NLJ8G80	000000145/2026	Indeferido
FQO7I69	000000164/2026	Indeferido
FQO7I69	000000167/2026	Indeferido
FQO7I69	000000168/2026	Indeferido
FQO7I69	000000169/2026	Indeferido
FQO7I69	000000170/2026	Indeferido
FQO7I69	000000171/2026	Indeferido
SVF4G09	000000199/2026	Deferido
FPY4J04	000000205/2026	Indeferido
GKF8I56	000000215/2026	Deferido
FFD8202	000000243/2026	Indeferido
FDJ5H42	000000261/2026	Indeferido
DXS9A31	000000265/2026	Deferido
EOH8A23	000000271/2026	Deferido
EOH8A23	000000272/2026	Deferido
EOH8A23	000000273/2026	Deferido
EOH8A23	000000274/2026	Deferido
EOH8A23	000000275/2026	Deferido
EOH8A23	000000276/2026	Deferido
FHH4H19	000000284/2026	Indeferido
FDJ5822	000000288/2026	Deferido
QMT8I84	000000289/2026	Indeferido
QMT8I84	000000290/2026	Indeferido
LQA7C55	000000291/2026	Deferido
EMR3I05	000000293/2026	Indeferido
FOE0530	000000294/2026	Deferido
GEZ6D44	000000298/2026	Deferido
TKZ3C56	000000299/2026	Deferido

SSV9E68	000000300/2026	Deferido
BQU9C78	000000303/2026	Indeferido
EAP8436	000000306/2026	Deferido
FFM4E24	000000309/2026	Indeferido
EKO5J27	000000312/2026	Deferido
FXZ2I91	000000313/2026	Deferido
FXZ2I91	000000314/2026	Deferido
UFE3E35	000000315/2026	Indeferido
FQO7I69	000000319/2026	Indeferido
FQO7I69	000000320/2026	Indeferido
RVQ0J69	000000322/2026	Indeferido
RVQ0J69	000000323/2026	Deferido
PCO7C21	000000324/2026	Indeferido
LQQ1085	000000325/2026	Deferido
TLY3J84	000000328/2026	Deferido
FCS5708	000000329/2026	Indeferido
UFJ1F59	000000330/2026	Indeferido
SWF2F76	000000333/2026	Indeferido
DQK3385	000000334/2026	Indeferido
FYZ1250	000000340/2026	Indeferido
FYZ1250	000000341/2026	Indeferido
AUG4C69	000000343/2026	Indeferido
FFL1B95	000000344/2026	Deferido
EEP5104	000000345/2026	Deferido
DDR0307	000000346/2026	Indeferido
EPR1338	000000347/2026	Deferido
GHH6648	000000348/2026	Indeferido
SUR2I20	000000349/2026	Indeferido
TLM7G01	000000350/2026	Indeferido
FTP3J35	000000351/2026	Indeferido
GJT2A87	000000352/2026	Indeferido
GAK3G92	000000354/2026	Indeferido
FXB7G23	000000356/2026	Deferido
GHT7J13	000000358/2026	Deferido
GHT7J13	000000359/2026	Indeferido
GDG5828	000000361/2026	Indeferido
FZA4467	000000363/2026	Deferido
FZE5074	000000364/2026	Deferido
FOW5853	000000368/2026	Indeferido
FEC9D29	000000372/2026	Indeferido
GFE6C06	000000373/2026	Deferido
SWF2D26	000000374/2026	Deferido
FJO7E37	000000375/2026	Deferido
FZA4467	000000376/2026	Deferido
GAP2H49	000000378/2026	Indeferido
FBX8751	000000383/2026	Indeferido
GFM6D24	000000384/2026	Deferido
TJX7C48	000000385/2026	Indeferido
GES4C78	000000386/2026	Deferido
GES4C78	000000387/2026	Indeferido
GES4C78	000000388/2026	Indeferido
GGH2G79	000000389/2026	Indeferido
FLH3153	000000396/2026	Deferido
NZD8G33	000000397/2026	Deferido
FQM9273	000000400/2026	Indeferido
DCG2E90	000000404/2026	Deferido
FQM9273	000000405/2026	Indeferido
FQM9273	000000406/2026	Indeferido
FIL0B76	000000408/2026	Indeferido
TLF4A96	000000409/2026	Indeferido
FSH8I06	000000413/2026	Indeferido
FSH8I06	000000414/2026	Indeferido
FSH8I06	000000415/2026	Indeferido
FSH8I06	000000416/2026	Indeferido
FSH8I06	000000417/2026	Indeferido
FSH8I06	000000418/2026	Indeferido

## Atos do Poder Executivo

## Secretaria de Educação

RECURSOS CETRAN JULGADOS EM 04/2026	PLACA	PROCESSO/ANO	RESULTADO
	SVR2J91	000001265/2024	Indeferido
	FZX9176	000001930/2025	Indeferido

PERSIO P. C. OLIVEIRA  
Secretario da JARI

Secretaria de Planejamento e  
FinançasEXTRATODOACORDODECOOPERAÇÃOINSTITUCIONAL  
INTERNACIONAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A COUR  
DES ARTS E A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA.

**PARTÍCIPE:** Prefeitura da Estância de Atibaia.

**CNPJ N.º:** 45.279.635/0001-08

**PARTÍCIPE:** COUR DES ARTS.

**NÚMERO DA EMPRESA:** 1024.017.518

**OBJETO:** Constituir cooperação institucional internacional para desenvolvimento de projetos nas áreas de arte, esporte, educação, cultura, inclusão social e intercâmbios internacionais.

**DATA DE ASSINATURA:** 05/05/2026.

**VIGÊNCIA:** 02(dois) anos.

**SIGNATÁRIOS:** Daniel da Rocha Martini (Prefeito da Estância de Atibaia), Tiago de Ales Ferraz da Silva (Cours de Arts).

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO QUE ENTRE  
SI CELEBRAM A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO  
DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP E A  
PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA.

**PERMITENTE:** Prefeitura da Estância de Atibaia.

**CNPJ N.º:** 45.279.635/0001-08

**PERMISSIONÁRIA:** COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP

**CNPJ N.º:** 62.577.929/0001-35

**OBJETO:** Cessão de Uso do Imóvel que Abriga o Posto “Poupatempo Atibaia” – Central de Atendimento ao Cidadão.

**DATA DE ASSINATURA:** 07/05/2026.

**VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) meses, a partir de 25/06/2026

**SIGNATÁRIOS:** Daniel da Rocha Martini (Prefeito Municipal de Atibaia), Cesar Augusto Giavarotti Barbosa (Superintendente de Serviços ao Cidadão - PRODESP), Fernando Mauro dos Reis (Gerente de Operações – PRODESP)

## ATO DECISÓRIO 17/2026

A Secretária de Educação do Município de Atibaia, considerando: O Decreto Municipal n.º 4.681, de 08 de abril de 2005, alterado pelos Decretos Municipais n.º 9.079, de 24 de janeiro de 2020, n.º 9.811, de 28 de dezembro de 2021 e n.º 11.604, de 10 de março de 2026, que dispõe sobre acumulação remunerada de cargos, empregos e funções, no âmbito do serviço público municipal.

Expede o ato decisório de acumulação legal de cargos à servidora **Lilian Meloni de Godoi**, RG 30.125.515-7, código funcional 10237, como professora no CEI Professora Hermínia Salarolli dos Santos Bacci, na Prefeitura da Estância de Atibaia, e como professora de Educação Infantil, na EM Professor Fernando da Silva Leme no município de Bragança Paulista /SP.

Publique-se.

Atibaia, 06 de maio de 2026.

Denise de Oliveira Barbosa  
Secretária Municipal Educação

\*Publicado novamente por conter correções.

## ATO DECISÓRIO 50/2026

A Secretária de Educação do Município de Atibaia, considerando: O Decreto Municipal n.º 4.681, de 08 de abril de 2005, alterado pelos Decretos Municipais n.º 9.079, de 24 de janeiro de 2020, n.º 9.811, de 28 de dezembro de 2021 e n.º 11.604, de 10 de março de 2026, que dispõe sobre acumulação remunerada de cargos, empregos e funções, no âmbito do serviço público municipal.

Expede o ato decisório de acumulação legal de cargos à servidora **Lúcia Aparecida Oliveira Martins Pereira** RG 33.812.645-4 código funcional 7011 como professora na EM Maria Kazuko Higoshioka, na Prefeitura da Estância de Atibaia, e de professora na EM Professora Jandyra Colombi Costa Valente, no município de Bragança Paulista/ SP.

Publique-se.

Atibaia, 06 de maio de 2026.

Denise de Oliveira Barbosa  
Secretária Municipal Educação

## ATO DECISÓRIO 51/2026

A Secretária de Educação do Município de Atibaia, considerando: O Decreto Municipal n.º 4.681, de 08 de abril de 2005, alterado pelos Decretos Municipais n.º 9.079, de 24 de janeiro de 2020, n.º 9.811, de 28 de dezembro de 2021 e n.º 11.604, de 10 de março de 2026, que dispõe sobre acumulação remunerada de cargos, empregos e funções, no âmbito do serviço público municipal.

Expede o ato decisório de acumulação legal de cargos à servidora

## Atos do Poder Executivo

**Daniela Feitosa de Souza** RG 28.660.472-3 código funcional 131620 como professora na EM Felipe Patacho Callegari, na Prefeitura da Estância de Atibaia, e de professora na EPG Nazira Abbud Zanardi, no município de Guarulhos/SP.

Publique-se.

Atibaia, 06 de maio de 2026.

Denise de Oliveira Barbosa  
Secretária Municipal Educação

### ATO DECISÓRIO 52/2026

A Secretária de Educação do Município de Atibaia, considerando: O Decreto Municipal n.º 4.681, de 08 de abril de 2005, alterado pelos Decretos Municipais n.º 9.079, de 24 de janeiro de 2020, n.º 9.811, de 28 de dezembro de 2021 e n.º 11.604, de 10 de março de 2026, que dispõe sobre acumulação remunerada de cargos, empregos e funções, no âmbito do serviço público municipal.

Expede o ato decisório de acumulação legal de cargos à servidora **Elis Regina Santos** RG 50.196.944-5 código funcional 132093 como professora no CIEM III – Professora Esperança Aparecida Giacomini Maeda, e como professora, código funcional 11340 no CEI Maria José Borges Russomano, ambos na Prefeitura da Estância de Atibaia, no município de Atibaia/SP.

Publique-se.

Atibaia, 07 de maio de 2026.

Denise de Oliveira Barbosa  
Secretária Municipal Educação

### ATO DECISÓRIO 53/2026

A Secretária de Educação do Município de Atibaia, considerando: O Decreto Municipal n.º 4.681, de 08 de abril de 2005, alterado pelos Decretos Municipais n.º 9.079, de 24 de janeiro de 2020, n.º 9.811, de 28 de dezembro de 2021 e n.º 11.604, de 10 de março de 2026, que dispõe sobre acumulação remunerada de cargos, empregos e funções, no âmbito do serviço público municipal.

Expede o ato decisório de acumulação legal de cargos à servidora **Ana Silvia de Paiva e Silva**, CPF 316.798.398-10 código funcional 8288 como professora Intérprete de Libras e, código funcional 11291 como professora Intérprete de Libras, ambos no CIEM II – Professor Doutor Orlando Gigliotti, ambos na Prefeitura da Estância de Atibaia, no município de Atibaia/SP.

Publique-se.

Atibaia, 08 de maio de 2026.

Denise de Oliveira Barbosa  
Secretária Municipal Educação

### ATO DECISÓRIO 54/2026

A Secretária de Educação do Município de Atibaia, considerando: O Decreto Municipal n.º 4.681, de 08 de abril de 2005, alterado pelos

Decretos Municipais n.º 9.079, de 24 de janeiro de 2020, n.º 9.811, de 28 de dezembro de 2021 e n.º 11.604, de 10 de março de 2026, que dispõe sobre acumulação remunerada de cargos, empregos e funções, no âmbito do serviço público municipal.

Expede o ato decisório de acumulação legal de cargos à servidora **Idnês Santos de Andrade Silva**, RG 17.288.925-X, código funcional 10476 como professora de Libras, no CIEM II – Professor Doutor Orlando Gigliotti, na Prefeitura da Estância de Atibaia, e de professora PEB I, na EE Professor João Evangelista Mariano da Costa Lobo, no município de Atibaia/SP.

Publique-se.

Atibaia, 08 de maio de 2026.

Denise de Oliveira Barbosa  
Secretária Municipal Educação

## Secretaria de Recursos Humanos

### PORTARIA N.º 272/2026-SRH

**O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

*Considerando* o disposto na Lei Complementar n.º 582, de 19 de dezembro de 2008, que disciplina as Funções Gratificadas de Livre Preenchimento, privativas de servidores públicos efetivos da municipalidade, resolve

### DESIGNAR, a Título de Substituição

A servidora municipal Sra. **THAIS CAMPOS DE ALMEIDA**, portadora da cédula de identidade RG n.º 43.759.355-1 e inscrita no CPF/MF sob o n.º 419.437.868-79, para exercer a função gratificada de **Supervisor de Compras**, na Secretaria de Administração, por motivo de gozo de férias do titular, no período de **4 a 23 de maio de 2026**.

Publique-se

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, “Fórum da Cidadania”, aos 8 de maio de 2026.

- Daniel da Rocha Martini -  
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

### PORTARIA N.º 273/2026-SRH

**O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, resolve

### INTERROMPER, a pedido

A cessão do servidor municipal Sr. **NELSON RICANELO DE**

## Atos do Poder Executivo

GODOY, matrícula n.º 9356, portador da cédula de identidade RG n.º 41.216.095-X e inscrito no CPF/MF sob o n.º 341.528.418-26, contratado sob os regimentos da CLT no emprego de Fiscal Municipal, lotado na Secretaria de Planejamento e Finanças, outorgada pela **Portaria n.º 571/2025-SRH**, devendo reassumir o exercício de suas atribuições nesta municipalidade, *a partir de 11 de maio de 2026*.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 8 de maio de 2026.

- Daniel da Rocha Martini -  
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

### PORTARIA N.º 274/2026-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, resolve

**EXONERAR, a pedido**

*A partir de 11 de maio de 2026*, a Sra. **PATRICIA MARIA MACHADO SANTOS**, portadora da cédula de identidade RG n.º 21.263.968-7 e inscrita no CPF/MF sob o n.º 251.859.058-75, nomeada pela Portaria n.º 06/2025-SRH, para ocupar, em comissão, o cargo de agente político de **Secretário Municipal de Administração**.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 8 de maio de 2026.

- Daniel da Rocha Martini -  
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

### PORTARIA N.º 275/2026-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

**Considerando** o disposto na **Lei Complementar n.º 847**, de 14 de maio de 2021, que dispõe sobre o **Regime Especial** dos cargos de provimento em comissão da municipalidade, e **Lei Complementar n.º 897**, de 19 de abril de 2023, alterada pela **Lei Complementar n.º 969**, de 23 de dezembro de 2025, resolve

**NOMEAR**

A Sra. **MARIA APARECIDA ALBUQUERQUE ASEVEDO**, portadora da cédula de identidade RG n.º 17.410.285-9 e inscrita no CPF/MF sob o n.º 130.056.388-55, para ocupar, em comissão, o cargo de agente político de **Secretário Municipal de Administração**, *a partir de 11 de maio de 2026*.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 8 de maio de 2026.

- Daniel da Rocha Martini -  
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

### PORTARIA N.º 276/2026-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

**Considerando** o disposto na **Lei Complementar n.º 847**, de 14 de maio de 2021, que dispõe sobre o **Regime Especial** dos cargos de provimento em comissão da municipalidade, e **Lei Complementar n.º 897**, de 19 de abril de 2023, alterada pela **Lei Complementar n.º 969**, de 23 de dezembro de 2025, resolve

**NOMEAR**

A Sra. **SONIA APARECIDA DE SOUZA**, portadora da cédula de identidade RG n.º 7.322.348-7 e inscrita no CPF/MF sob o n.º 988.788.248-87, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Diretor do Departamento de SUAS**, na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, *a partir de 11 de maio de 2026*.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 8 de maio de 2026.

- Daniel da Rocha Martini -  
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

## Secretaria de Governo

### Protocolo n.º 14.213/2026

**DECRETON.º 11.664**  
de 08 de maio de 2026

Dispõe sobre autorização de uso de área pública, a título precário, à Associação dos Proprietários do Loteamento Ecoville III Residence Atibaia, CNPJ n.º 65.418.098/0001-47, neste município.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 73, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**Considerando** o disposto no § 8º do artigo 2º da Lei Federal n.º 6.766 de 19 de dezembro de 1979, que autoriza regulamentar o controle de acesso ao loteamento por ato do Poder Público Municipal; e

**Considerando** por fim, razões de interesse público,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica autorizado o uso da área pública, a título precário, à Associação dos Proprietários do Loteamento Ecoville III Residence

## Atos do Poder Executivo

Atibaia, Estrada Municipal Jayme Gibim, Bairro Guaxinduva, CNPJ 65.418.098/0001-47, para instalação de portal de identificação e a realização de melhorias nas áreas de lazer do empreendimento.

**Parágrafo único.** O controle de acesso, cuja implantação se autoriza, deverá garantir o livre acesso de pessoas e veículos, desde que previamente identificados.

**Art. 2º** O projeto de execução das obras a serem realizadas deverão ser submetido à Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano, para a competente aprovação.

**Parágrafo único.** Fica vedada a cessão a terceiros, a qualquer título, do bem público ora autorizado e o seu uso para fins diversos do estabelecido neste decreto.

**Art. 3º** Todos os custos envolvidos na implantação e manutenção das obras correrão às expensas da Autorizatória.

**Art. 4º** A Autorizada obriga-se a cumprir, na área interna do loteamento, os seguintes serviços de interesse geral, como contrapartida pelo uso da área:

- I** - serviços de manutenção e poda das árvores;
- II** - serviços de manutenção, limpeza e conservação das vias públicas de circulação, do calçamento e da sinalização de trânsito;
- III** - serviços relacionados à segurança interna, incluindo sistemas de segurança e manutenção dos acessos seguros;
- IV** - manutenção, custeio e conservação da rede de iluminação pública;
- V** - outros serviços necessários à manutenção e conservação dos bens públicos;
- VI** - garantia de ação livre e desimpedida das autoridades e entidades públicas que zelam pela segurança e pelo bem-estar da população;
- VII** - controle de acesso ao local sem impedimento de entrada e saída de qualquer cidadão, inclusive para utilização de suas áreas públicas;
- VIII** - indicações viárias adequadas internas e externas ao loteamento;
- IX** - termo de compromisso de remoção de todos os obstáculos relativos ao loteamento com permissão de uso de áreas públicas no caso de revogação do decreto de permissão de uso;
- X** - manutenção de placas informativas no acesso ao loteamento e junto às áreas institucionais, verdes e de lazer, reforçando o caráter público dos mesmos; e
- XI** - comunicação à Prefeitura no caso de obras novas e/ou eventuais irregularidades nas edificações.

**Art. 5º** A presente autorização será outorgada por prazo indeterminado, a título precário, e tem caráter gratuito e intransferível.

**Art. 6º** A Autorizante poderá revogar a autorização deste decreto, independentemente de qualquer ato ou notificação judicial ou extrajudicial, por desvio de finalidade ou descumprimento das condições ora estabelecidas ou, ainda, quando o interesse público o exigir.

**Parágrafo único.** A revogação desta autorização não importa em direito da autorizatória à indenização de qualquer natureza, inclusive por benfeitorias introduzidas no bem.

**Art. 7º** A Autorizante não terá nenhuma responsabilidade sobre a guarda dos equipamentos e materiais da autorizada que estejam no local, objeto da presente autorização de uso.

**Art. 8º** O Poder Público Municipal deverá supervisionar e fiscalizar o estrito cumprimento das obrigações estabelecidas neste decreto.

**Art. 9º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA “FÓRUM DA CIDADANIA”, 08 de maio de 2026.**

- Daniel da Rocha Martini -  
**PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

- Paulo Henrique de Souza Rocha -  
**SECRETÁRIO DE MOBILIDADE E PLANEJAMENTO URBANO**

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

-Claudio Peixoto da Silva -  
**SECRETÁRIO DE GOVERNO**

### Memorando 30.317/2026

**DECRETO N° 11.665**  
**De 08 de maio de 2026**

**Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional suplementar no Orçamento de 2026.**

**O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei n° 5.105 de 26 de novembro de 2025, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964,

### **D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 744.195,96 (setecentos e quarenta e quatro mil cento e noventa e cinco reais e noventa e seis centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

11.000 - GABINETE DO PREFEITO		
11.001 - GABINETE E ACESSORIAS		
Ficha 18	11.001.4.122.3.2003-4.4.90.40.00.00.00.00	-
MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA, GERENCIAL E PATRIMONIAL		
01.110.0000	GERAL	R\$ 713.070,96
27.000 - SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS		
27.101 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE OBRAS PÚBLICAS		
Ficha 884	27.101.15.451.70.2206-4.4.90.52.00.00.00.00	-
MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS		
01.110.0000	GERAL	R\$ 31.125,00

**Art. 2º** Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior será utilizado recurso proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

25.000 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA		
25.101 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE SEGURANÇA PÚBLICA		
Ficha 588	- 25.101.6.181.62.2191-3.3.90.40.00.00.00.00	-
DO COI (CENTRO DE OPERAÇÕES E INTELIGÊNCIA)		
01.110.0000	GERAL	R\$ 713.070,96
27.000 - SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS		
27.101 - SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE OBRAS PÚBLICAS		
Ficha 854	- 27.101.15.451.70.2206-4.4.92.52.00.00.00.00	-
MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS		
01.110.0000	GERAL	R\$ 31.125,00

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

## Atos do Poder Executivo

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 08 de maio de 2026.

–Daniel da Rocha Martini –  
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

–Alexandre Aluizio Marchi –  
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

–Alexander Grosskinsky –  
CHEFE DE GABINETE

–Marcio José Pontes –  
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

–Paulo Rogerio Pimentel –  
SECRETÁRIO DE OBRAS PÚBLICAS

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

–Claudio Peixoto da Silva –  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Memorando n.º 40.149/2025

DECRETO N.º 11.666  
de 08 de maio de 2026

Regulamenta a Lei Municipal n.º 5.078/2025, que institui o Programa “Amigos do Espaço Público” e dispõe sobre a cessão onerosa de direito à nomeação de eventos e equipamentos públicos municipais (“Naming Rights”), no Município da Estância de Atibaia.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**Considerando** a Lei Municipal n.º 5.078, de 22 de julho de 2025, que institui o Programa “Amigos do Espaço Público” e autoriza a celebração de contratos de cessão onerosa de direito à nomeação de eventos e equipamentos públicos municipais;

**Considerando** a necessidade de estabelecer procedimentos administrativos, critérios técnicos e diretrizes urbanísticas para implementação do programa;

**Considerando** o interesse público na ampliação da cooperação entre o Poder Público e a iniciativa privada para qualificação, conservação e valorização dos espaços públicos municipais;

**Considerando** os princípios da eficiência, economicidade, sustentabilidade urbana, valorização paisagística e participação social previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

**Considerando** a necessidade de compatibilização das intervenções urbanas e da comunicação institucional com a legislação municipal de ordenamento urbano e publicidade;

DECRETA:

### CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 1º** Este Decreto regulamenta a Lei Municipal n.º 5.078, de 22 de julho de 2025, disciplinando:

- I- o Programa “Amigos do Espaço Público”;
- II- as modalidades de cooperação urbanística entre o Município e particulares;
- III- as autorizações simplificadas para instalação e manutenção de mobiliários urbanos, elementos paisagísticos, artísticos e pequenas

intervenções urbanas;

IV- a cessão onerosa de direito à nomeação de eventos e equipamentos públicos municipais (“Naming Rights”).

**Art. 2º** Para os fins deste Decreto, consideram-se:

I- cooperador: a pessoa física ou jurídica, associação, entidade civil ou organização que celebra Termo de Cooperação com o Município;

II- espaço público: os bens públicos de uso comum do povo ou de uso especial destinados ao convívio, circulação, lazer, esporte, cultura, turismo, meio ambiente ou utilização coletiva;

III- identificação institucional: a divulgação indicativa da cooperação realizada, sem finalidade de exploração publicitária comercial do espaço público;

IV- naming rights: cessão onerosa do direito de associação de marca, produto ou nome empresarial a evento ou equipamento público municipal, mediante contrapartida financeira.

### CAPÍTULO II DO “NAMING RIGHTS”

**Art. 3º** A cessão onerosa de direito à nomeação de eventos e equipamento público municipal será formalizada mediante procedimento licitatório, preferencialmente na modalidade concorrência, observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133/2021, da Lei Municipal n.º 5.078/2025 e deste Decreto.

**Art. 4º** A cessão de naming rights consiste na autorização para associação de marca, nome empresarial ou produto à denominação oficial de evento ou equipamento público municipal, mediante remuneração ao Município e observância do interesse público.

§1º O nome original do equipamento ou evento público deverá ser preservado, permitindo-se exclusivamente a adição da marca patrocinadora como complemento nominativo.

§2º A cessão não implicará transferência da titularidade do bem público nem alteração de sua finalidade pública.

**Art. 5º** Os contratos de naming rights deverão conter, no mínimo:

I- objeto e prazo da cessão;

II- valor da contrapartida financeira;

III- obrigações da cessionária;

IV- regras de comunicação visual e exposição institucional;

V- critérios de manutenção da identidade visual e finalidade pública do equipamento;

VI- hipóteses de rescisão;

VII- penalidades aplicáveis;

VIII- disposições sobre benfeitorias eventualmente realizadas;

IX- mecanismos de fiscalização e acompanhamento.

**Art. 6º** O prazo dos contratos de naming rights será de até 10 (dez) anos, admitida prorrogação, desde que demonstrada a vantajosidade ao interesse público.

**Art. 7º** O julgamento da licitação observará, preferencialmente, o critério de maior oferta de contrapartida financeira, podendo o edital prever critérios técnicos complementares relacionados à qualificação da proposta.

**Art. 8º** As peças de comunicação visual relativas ao naming rights deverão observar:

I- a legislação urbanística e de publicidade municipal;

II- as diretrizes da Secretaria de Comunicação;

III- a preservação da paisagem urbana;

IV- a proporcionalidade visual entre a identificação pública do equipamento e a marca da cessionária;

V- as normas de acessibilidade e segurança.

**Art. 9º** Fica vedada a associação de naming rights a marcas, produtos ou conteúdos:

I- discriminatórios, preconceituosos ou incompatíveis com direitos fundamentais;

## Atos do Poder Executivo

II- relacionados a bebidas alcoólicas, produtos fumígenos ou jogos de azar;

III- de natureza político-partidária;

IV- incompatíveis com a moralidade administrativa, interesse público ou políticas públicas municipais.

**Parágrafo único.** Excepcionalmente poderá ser admitida referência a personalidade histórica falecida, desde que compatível com a finalidade do equipamento ou evento.

### CAPÍTULO III

#### DO PROGRAMA “AMIGOS DO ESPAÇO PÚBLICO”

**Art. 10** O Programa “Amigos do Espaço Público” consiste na cooperação entre o Poder Público Municipal e pessoas físicas ou jurídicas de direito privado, associações, entidades civis, instituições comunitárias ou organizações da sociedade civil, visando à implantação, manutenção, conservação, revitalização, urbanização, paisagismo ou melhoria de espaços públicos municipais.

§1º A cooperação poderá abranger praças, canteiros, áreas verdes, parques, escadarias, vias públicas, mobiliários urbanos, equipamentos de lazer, espaços turísticos, esportivos, culturais, ambientais ou outros bens públicos de uso comum do povo ou de uso especial.

§2º A participação no programa não gerará ao cooperador qualquer direito de posse, exclusividade de uso, exploração econômica do espaço público ou preferência em futuras contratações com o Município.

**Art. 11** Constituem objetivos do Programa:

I- estimular a participação da sociedade na conservação e qualificação dos espaços públicos;

II- promover melhorias urbanísticas, paisagísticas e ambientais;

III- ampliar a colaboração entre o Poder Público e a iniciativa privada;

IV- incentivar o sentimento de pertencimento e corresponsabilidade urbana;

V- fomentar investimentos privados em espaços públicos sem ônus direto ao erário;

VI- promover a valorização turística, cultural, ambiental e paisagística do Município.

**Art. 12** A cooperação poderá compreender, dentre outras intervenções:

I- manutenção e conservação de áreas verdes;

II- jardinagem, paisagismo e arborização;

III- instalação ou manutenção de bancos, lixeiras, playgrounds, academias ao ar livre e demais equipamentos urbanos;

IV- recuperação de calçadas, escadarias, pisos e elementos urbanísticos;

V- instalação de iluminação ornamental ou cênica;

VI- implantação de elementos artísticos, culturais ou decorativos;

VII- outras melhorias compatíveis com o interesse público e previamente aprovadas pelo Município.

**Art. 13** A formalização da cooperação ocorrerá mediante Termo de Cooperação, precedido de chamamento público simplificado, ressalvada a hipótese de proposta espontânea.

§1º O chamamento poderá ocorrer:

I – por iniciativa do Município;

II – mediante proposta espontânea de interessado.

§2º Recebida proposta espontânea, será publicado comunicado para manifestação de outros interessados pelo prazo mínimo de 5 (cinco) dias úteis.

§3º Havendo mais de um interessado, a escolha observará os critérios de interesse público, qualidade urbanística, abrangência das melhorias, capacidade de manutenção e benefício coletivo da proposta, sendo competência da Secretaria de Serviços a avaliação e escolha.

§4º Poderão ser priorizadas propostas que contemplem:

I – recuperação de áreas degradadas;

II – adoção de espaços com baixa procura;

III – soluções de acessibilidade;

IV – manutenção continuada do espaço público;

V – maior abrangência de melhorias urbanísticas.

**Art. 14** O Termo de Cooperação poderá prever autorização para identificação institucional do cooperador no espaço adotado, observadas as disposições da legislação municipal de publicidade urbana e as diretrizes da Secretaria de Comunicação.

§1º A identificação institucional:

I- terá caráter exclusivamente indicativo da cooperação realizada;

II- deverá observar a Lei Municipal nº 3.906/2010;

III- poderá conter nome empresarial, marca e logotipo do cooperador.

§2º A identificação poderá ocorrer mediante placas, totens, mobiliários urbanos ou outros elementos aprovados pelo Município.

§3º Equipamentos luminosos, digitais ou painéis eletrônicos dependerão de aprovação específica da Secretaria de Desenvolvimento Econômico (SEDEC).

**Art. 15** O prazo do Termo de Cooperação será de até 60 (sessenta) meses, admitidas prorrogações sucessivas mediante comprovado interesse público.

**Art. 16** Compete ao cooperador:

I- executar e manter as melhorias previstas;

II- conservar o espaço público;

III- arcar integralmente com os custos da cooperação;

IV- responder por danos decorrentes de sua atuação;

V- apresentar responsável técnico quando exigível.

**Art. 17** As benfeitorias realizadas incorporar-se-ão ao patrimônio público sem direito a indenização ou retenção.

**Art. 18** O Município poderá rescindir unilateralmente o Termo de Cooperação por interesse público, descumprimento das obrigações assumidas ou inadequação superveniente do projeto.

### CAPÍTULO V

#### DA FISCALIZAÇÃO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 19** A fiscalização das parcerias, autorizações e contratos disciplinados neste Decreto caberá aos órgãos municipais competentes, conforme a natureza da intervenção ou do equipamento envolvido.

**Art. 20** As Secretarias Municipais poderão expedir normas complementares, manuais técnicos, padrões visuais e orientações operacionais para execução deste Decreto.

**Art. 21** Os casos omissos serão decididos pela Administração Municipal, observadas as disposições da Lei Municipal nº 5.078/2025, da legislação urbanística municipal e o interesse público.

**Art. 22** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 23** Fica revogado o Decreto nº 11.591 de 06 de fevereiro de 2026.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 08 de maio de 2026.**

- Daniel da Rocha Martini -  
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

- Cláudia Maria Nogueira -  
SECRETÁRIA DE JUSTIÇA

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Cláudio Peixoto da Silva -  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

## Atos do Poder Executivo



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**  
**Estado de São Paulo**  
**Gabinete do Prefeito**

**NOTIFICAÇÃO**

Pelo presente, em cumprimento ao artigo 2º da Lei 9.452/97, notificamos a V.S.<sup>a</sup> que a Prefeitura da Estância de Atibaia recebeu no período de **01 a 15 de Abril** do exercício de **2026** os seguintes recursos financeiros oriundos da União:

TÍTULO	VALOR
FEX - FINANCIAMENTO P/ FOMENTO EXPORTAÇÕES	0,00
SNA – SIMPLES NACIONAL	431.114,98
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS - CFM	55.244,79
COTA PARTE - FPM	5.224.865,97
COTA PARTE - ITR	2.158,83
CID - CIDE - CONTRIB. INTERVENÇÃO DOMÍNIO ECONÔMICO	35.991,82
ROYALTIES - LEI Nº 7.990/89	0,00
COTA PARTE - FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO	0,00
ICMS - UNIÃO	0,00
CESSÃO ONEROSA DO BÔNUS DE ASSINATURA DO PETRÓLEO	0,00
FUNDEB	4.134.712,16
TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	0,00
PDDE - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	0,00
ESCOLA TEMPO INTEGRAL	0,00
MOBILIÁRIO PAR - TC 202300101	0,00
FNDE - ÔNIBUS TC PAC 9564224	0,00
PNATE - TRANSPORTE DE ALUNOS	415.683,87
PNAE - MERENDA ESCOLAR	441.292,50
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - CUSTEIO	6.753.624,35
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - INVESTIMENTO	0,00
BLOCO DA GESTÃO DO SUAS	0,00
BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	0,00
FNAS - PROGRAMAS	0,00
BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	12.403,81
BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00
APOIO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS - TRANSPORTE COLETIVO	0,00
ALDIR BLANC - FOMENTO À CULTURA	0,00
MAPA - CONSTRUÇÃO ENTREPOSTO	0,00
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NOVO PAC	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>17.507.093,08</b>

Quaisquer esclarecimentos quanto aos valores informados poderão ser obtidos diretamente na Prefeitura, na Secretaria de Planejamento e Finanças.

Atibaia (SP), 07 de maio de 2026

**Daniel da Rocha Martini**  
**PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

## Atos do Poder Executivo



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**  
**Estado de São Paulo**  
**Gabinete do Prefeito**

**NOTIFICAÇÃO**

Pelo presente, em cumprimento ao artigo 2º da Lei 9.452/97, notificamos a V.S.<sup>a</sup> que a Prefeitura da Estância de Atibaia recebeu no período de **16 a 30 de Abril** do exercício de **2026** os seguintes recursos financeiros oriundos da União:

TÍTULO	VALOR
FEX - FINANCIAMENTO P/ FOMENTO EXPORTAÇÕES	0,00
SNA – SIMPLES NACIONAL	2.667.485,35
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS - CFM	0,00
COTA PARTE - FPM	6.508.082,38
COTA PARTE - ITR	741,43
CID - CIDE - CONTRIB. INTERVENÇÃO DOMÍNIO ECONÔMICO	0,00
ROYALTIES - LEI Nº 7.990/89	490.534,51
COTA PARTE - FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO	211.922,67
ICMS - UNIÃO	38.949,31
CESSÃO ONEROSA DO BÔNUS DE ASSINATURA DO PETRÓLEO	0,00
FUNDEB	6.687.575,63
TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	750.569,32
PDDE - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA	0,00
ESCOLA TEMPO INTEGRAL	0,00
MOBILIÁRIO PAR - TC 202300101	0,00
FNDE - ÔNIBUS TC PAC 9564224	0,00
PNATE - TRANSPORTE DE ALUNOS	0,00
PNAE - MERENDA ESCOLAR	0,00
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - CUSTEIO	392.274,50
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - INVESTIMENTO	0,00
BLOCO DA GESTÃO DO SUAS	0,00
BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	66.817,36
FNAS - PROGRAMAS	0,00
BLOCO DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	0,00
BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	28.837,16
APOIO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS - TRANSPORTE COLETIVO	0,00
ALDIR BLANC - FOMENTO À CULTURA	0,00
MAPA - CONSTRUÇÃO ENTREPOSTO	0,00
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NOVO PAC	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>17.843.789,62</b>

Quaisquer esclarecimentos quanto aos valores informados, poderão ser obtidos diretamente na Prefeitura, na Secretaria de Planejamento e Finanças.

Atibaia (SP), 07 de maio de 2026

**Daniel da Rocha Martini**  
**PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

## Atos da Vigilância Sanitária

ATOS DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
Período de 30/04/2026 a 08/05/2026

**1) REQUERIMENTO DE CADASTRO E LICENÇA SANITÁRIA – LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO – CERTIFICADO DE VISTORIA DE VEÍCULO – SISTEMA INTEGRADO DE LICENCIAMENTO EXERCÍCIO DE 2026: DEFERIDOS**

Proc.	Prot.	Razão Social	CNPJ	CNAE	Atividade	Área
5143181/2026	5143181/2026	Miriam Petri	07.968.590/0004-32	5611-2/01	Restaurantes e similares	Alimentos
5114937/2026	5114937/2026	Mitsue Watanabe Supermercados Ltda	05.927.276/0001-33	4711-3/02	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados	Alimentos
5065598/2026	5065598/2026	Tatiane da Silva Torres	61.625.191/0001-71	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
5089061/2026	5089061/2026	LP Souza Agropecuaria	04.536.034/0001-95	4711-3/02	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados	Alimentos
5074023/2026	5074023/2026	Big Sm Comércio de Alimentos Ltda	40.852.213/0001-66	4711-3/02	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados	Alimentos
5122058/2026	5122058/2026	Marilete Lopez Pereira	44.014.153/0001-63	5620-1/04	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar	Alimentos
5098350/2026	5098350/2026	Casa Felice Pães e Doces Ltda	65.621.176/0001-06	4721-1/02	Padaria e confeitaria com predominância de revenda	Alimentos
5078698/2026	5078698/2026	Jeferson Henrique Pena	62.181.782/0001-60	4712-1/00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns	Alimentos
5078637/2026	5078637/2026	Cordeiro & Cordeiro Comercio de Alimentos Ltda	61.253.326/0001-15	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
5092436/2026	5092436/2026	Elaza Varejista Ltda	17.249.423/0004-95	4712-1/00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns	Alimentos
5121991/2026	5121991/2026	Leda Marina Franca da Silva	65.482.094/0001-28	5611-2/01	Restaurantes e similares	Alimentos
21765/2026	21765/2026	Universo Gelado Industria e comercio SA	40.019.982/0001-88	1053-8/00	Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis	Alimentos
5139779/2026	5139779/2026	Alves Comercio de Lanches e Bebidas Ltda	57.448.763/0001-17	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
5152950/2026	5152950/2026	RT Alimentação e Eventos Ltda	61.855.337/0001-75	5611-2/01	Restaurantes e similares	Alimentos



## Atos da Vigilância Sanitária

5124364/2026	5124364/2026	Recanto da Paz Hotel Fazenda Ltda	43.538.354/0001-05	5611-2/01	Restaurantes e similares	Alimentos
5077542/2026	5077542/2026	L S Hotelaria Ltda	00.454.120/0001-69	5510-8/01	Serviços de Hotelaria e Hospedagem com Alimentação	Alimentos
5148459/2026	5148459/2026	Pesqueiro e Restaurante Boa Vista Ltda	59.782.951/0001-02	5611-2/01	Restaurantes e similares	Alimentos
50877518/2026	50877518/2026	Balão do Castelo Alimentos Ltda	49.793.270/0001-96	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
5135326/2026	5135326/2026	F5 Administradora de Hotéis Ltda	44.048.984/0001-56	5510-8/01	Serviços de Hotelaria e Hospedagem com Alimentação	Alimentos
5079306/2026	5079306/2026	Valto Tricoli Cafe Ltda	55.490.408/0001-80	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
5134441/2026	5134441/2026	Fritz Buffet e Eventos Ltda	10.223.017/0001-61	5620-1/02	Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê	Alimentos
3820/2008	3744/2026	Drogaria Campea Popular Thome Franco Ltda	10.273.309/0001-09	4771-7/01	Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas	Farmácia
133/95	19814/2026	Renato Carvalho Duarte	04.892.690/0001-91	4771-7/01	Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas	Farmácia
59119/2023	17999/2026	Rede Popular Preço Justo II Ltda	52.890.512/0001-74	4771-7/01	Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas	Farmácia
38791/2014	16793/2026	Drogaria São Paulo Ltda	61.412.110/0547-51	4771-7/01	Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas	Farmácia
37495/2019	22390/2026	V E Industria e Comercio de Brindes e Aromatizadores Ltda	32.285.251/0001-56	2062-2/00	Fabricação de produtos de limpeza e polimento	Farmácia
19657/2017	15316/2026	B C Carbone Educação Ltda	08.432.095/0001-80	8511-2/00	Educação infantil - creches	Medicina
5078858/2026	5078858/2026	MHS Serviços médicos Ltda	05.421.833/0001-40	8630-5/03	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas	Medicina
5093639/2026	5093639/2026	Ótica Loony Ltda	04.412.336/0001-12	4774-1/00	Comércio varejista de artigos de ótica	Medicina
25772/2026	25772/2026	Cemitério Novo Ltda	01.605.606/0001-13	9603-3/01	Gestão e manutenção de cemitérios	Medicina
63975/2025a	63975/2025a	Centro Integrado de Odontologia de Atibaia Ltda	07.779.421/0001-01	8630-5/04	Atividade odontológica	Odontologia
20266/2014	26647/2026M	Prefeitura da Estância de Atibaia - CEO - Centro de Especialidades Odontológicas	45.279.635/0001-08	8630-5/04	Atividade odontológica	Odontologia
M41327/2021C	27787/2026M	Prefeitura da Estância de Atibaia - ESF Maria da Dores Borges Boldrin - Rio Acima - Odonto	45.279.635/0001-08	8630-5/04	Atividade odontológica	Odontologia
16565/2023	22551/2026	Clínica Ono Odontologia Ltda	49.933.323/0001-27	8630-5/04	Atividade odontológica	Odontologia
11973/2025	19619/2026	Vizgaudis Clínica Odontológica Ltda	28.982.955/0001-00	8630-5/04	Atividade odontológica	Odontologia



## Atos da Vigilância Sanitária

27311/2020	21499/2026	Gisele A. Mora Odontologia Eireli	36.400.387/0001-10	8630-5/04	Atividade odontológica	Odontologia
22884/2016	25351/2026	LFFB Clínica Odontológica Ltda	24.944.534/0001-34	8630-5/04	Atividade odontológica	Odontologia
27181/2019	13805/2026	Isabella Scherer Martelli	418.763.368-54	8630-5/04	Atividade odontológica	Odontologia
5062838/2026	5062838/2026	Karen Karoline Silva Garcia	65.406.931/0001-30	9602-5/01	Cabeleireiros, manicure, pedicure e barbearia	Prestador de Serviços
5078170/2026	5078170/2026	Clínica Karoline Avigni Ltda	55.554.917/0001-20	9602-5/02	Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza	Prestador de Serviços
5070541/2026	5070541/2026	Yasmin Ramos de Souza	65.395.657/0001-40	9602-5/02	Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza	Prestador de Serviços
17571/2026	17571/2026	Transportadora Água Caiçoara Ltda	21.533.123/0001-68	3600-6/02	Distribuição de água por caminhões	Prestador de Serviços

Os responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento. Os referidos cadastros e laudos técnicos de avaliação deverão ser retirados pelos responsáveis ou representantes legais através do sistema Atibaia Sem Papel- Protocolo Digital de documentos no site da Prefeitura de Atibaia [www.prefeituradeatibaia.com.br](http://www.prefeituradeatibaia.com.br) e as licenças de funcionamento sanitária no [SIVISA CIDADÃO](http://SIVISA.CIDADÃO), e fixados nos respectivos Estabelecimentos em local visível ao público.

### 2) AUTOS DE INFRAÇÃO EXPEDIDOS

Prot AI	AI	Razão Social/Nome do Autuado	Motivo	Legislação	Área
F 2440/2026	D-26.064	Lanchonete Flor da Rodoviária Ltda	Por não cumprir as normas de boas práticas de manipulação de alimentos	Art.6,30,33,42,62,64,65,73,76,86 87,91,92 da Portaria Estadual 05/2013 art. 122 Inciso XI da Lei Estadual 10.083/1998.	Alimentos
F 2489/2026	D-26.067	Climério Alves Chaves	Não adotar medidas necessárias para a manutenção de sua propriedade limpa e isenta de condições que propiciem a proliferação de animais sinantrópicos.	Art.46 e Art.49 Inc.XII e XIV da Lei Complementar 652/2012 c/c Art.110 da Lei Estadual 10083/1998.	Ambiental
F 2513/2026	D-26.057	Josiane Petri de Freitas Bueno	Não adotar medidas necessárias para a manutenção de sua propriedade limpa e isenta de condições que propiciem a proliferação de animais sinantrópicos, piscina sem manutenção, acúmulo de inservíveis , quintal sem manutenção.	Art.46 e Art.49 Inc.XII e XIV da Lei Complementar 652/2012 c/c Art.110 da Lei Estadual 10083/1998.	Alimentos
F 2549/2026	D-26.069	Marco Antonio do Nascimento	Não adotar medidas necessárias para a manutenção de sua propriedade limpa e isenta de condições que propiciem a proliferação de animais sinantrópicos e acúmulo de materiais inservíveis .	Art.46 e Art.49 Inc.XII e XIV da Lei Complementar 652/2012 c/c Art.110 da Lei Estadual 10083/1998.	Ambiental
F 2566/2026	D-26.070	Benedito Honorio de Oliveira	Não adotar medidas necessárias para manutenção de sua propriedade limpa e isenta de condições que propiciem a proliferação de animais sinantrópicos, acúmulo de materiais inservíveis e restos de poda.	Art. 46 e Art 49 Inc.XII e XIV da Lei Complementar 652/2012 c/c 110 da Lei Estadual 10.083/1998.	Ambiental
F 2541/2026	D-26.065	RC Pacheco Serviços Médicos Ltda	Estabelecimento funcionando sem licença sanitária para a atividade médica com realização de procedimentos cirúrgicos	Art. 110 e 122 inc. I e XIX da Lei Estadual 10083/1998 c/c art. 4º parágrafos 1º e 2º da Portaria	Medicina

## Atos da Vigilância Sanitária

				CVS 01/2024 e Decreto Municipal 11618/2026	
F 2581/2026	D-26.068	Sindicato dos Empregados no Comércio Hoteleiro e Similares de São Paulo	Por exercer atividades odontológicas sem licença sanitária vigente.	Art. 4º parágrafos 1º e 2º da Portaria CVS 01/2024 c/c Decreto Municipal 11618/2026 c/c art. 110 e 122 incisos I e XIX da Lei Estadual 10083/1998.	Odontologia
F 2581/2026	AI 2347	Sindicato dos Empregados no Comércio Hoteleiro e Similares de São Paulo	Por não cumprir as boas práticas para o funcionamento adequado do serviço de saúde oferecido em desacordo com a legislação sanitária vigente	Art. 53, 55, 86, 88, 110 e 122 incisos I, XIII e XIX da Lei Estadual 10083/1998 c/c NR32 c/c Resolução RDC 63/2011 c/c Resolução SS 12/99 c/c Resolução SS374/1995 c/c Resolução RDC 15/2012 c/c RDC 61/2022 c/c RDC 222/2018 c/c Resolução RE 2605/2006	Odontologia
F 2542/2026	D-26.066	Nexus Odontologia Ltda	Por funcionar sem a licença sanitária para o exercício da atividade odontológica	Art. 110 e 122 incisos I e XIX da Lei Estadual 10083/1998 c/c art; 4º parágrafos 1º e 2º da Portaria CVS 01/2024 c/c Decreto Municipal 11618/2026	Odontologia
F 2544/2026	1283	LSG Casa de Repouso Ltda	Por falta de transcrição da medicação prescrita pelo médico para a planilha de checagem, medicações já suspensas ainda presentes na caixa de medicamentos ativos do paciente e comprimido perdido em no armário de medicações	Art. 40 da Resolução RDC 502/2021 c/c art. 122 incisos I e XIX da Lei Estadual 10083/1998 c/c art. 16 da Resolução SS 123/2001	Medicina
F 2543/2026	1282	LSG Casa de Repouso Ltda	Por não realizar a guarda de amostra dos alimentos servidos	Art. 52 da CVS 05/2013 c/c art. 110 e 122 inciso XIX da Lei Estadual 10083/1998	Medicina
F 2583/2026	2320	Hospital Leonardo da Vinci Ltda	Deixou de notificar os agravos referentes aos trabalhadores que sofreram acidente de trabalho	Art. 64, 65, 110 e 122 incisos XIX e XX da Lei Est. 10083/98 c/c Port. Federal GM/MS 10175/26	Saúde do Trabalhador

Os documentos de recurso, defesa ou solicitação de prazo devem constar o número e a identificação do auto (ex: AIF + número, AIP + número, NRM + número) e, para pessoa física, deve constar o nome completo e CPF. Para pessoa jurídica, deve constar a Razão Social e o CNPJ.

### 3)AUTOS DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE EXPEDIDOS

F 5613/2025	Miriam Bragion de Oliveira	DI-26.045	AIPA	D-25.123	Prestação de Serviço
F 1495/2026	Maria Ciol Gavitti Olaria Ltda	1301	AIPM	2419	Alimentos
F 5233/2025	Vivere Clinica de Estética Ltda	DI-26.046	AIPA	D-25.121	Medicina
F 485/2026	Posatto Empreendimentos Imobiliários Ltda	DI-26.048	AIPA	D-26.009	Ambiental
F 2581/2026	Sindicato dos Empregados no Comércio Hoteleiro e Similares de São Paulo	DI-26.047	AIP Interdição Total do Estabelecimento	D-26.068	Odontologia

## Atos da Vigilância Sanitária

Os documentos de recurso, defesa ou solicitação de prazo devem constar o número e a identificação do auto (ex: AIF + número, AIP + número, NRM + número) e, para pessoa física, deve constar o nome completo e CPF. Para pessoa jurídica, deve constar a Razão Social e o CNPJ.

### 4) SOLICITAÇÕES DIVERSAS

Área	Processo De Referência	Nome/Razão Social	Protocolo	Situação
Medicina	24677/2026	Dilma e. M. Maeda Clínica Médica Eireli	24677/2026	Indeferido
Prestação de Serviço	24600/2021	Alyne G Dos Santos Funo Instituição Educacional	23975/2026	Deferido
Farmácia	38791/2014	Drogaria São Paulo S.A	18854/2026	Deferido
Odontologia	16660/2026	Karina Harumi komada Onji	3740461/3817	Indeferido
Odontologia	25748/2026	Ortocia Clínicas Médicas e Odontologia Ltda	25748/2026	Indeferido
Odontologia	25750/2026	Ortocia Clínicas Médicas e Odontologia Ltda	25750/2026	Indeferido
Odontologia	8452/2020	Ortocia Clínicas Médicas e Odontologia Ltda	25749/2026	Indeferido
Farmácia	50883/2024	Drogal Farmacêutica Ltda	24412/2026	Deferido
Outros	18584/2026	V E Indústria e Comércio de Brindes e Aromatizado Ltda	18584/2026	Deferido

### 5) ENCAMINHADO PARA ARQUIVO MORTO (encerramento de atividades, paralisação de atividades, cancelamento de CEVS, autos solucionados, solicitações e requerimentos)

Processos	Nome/Razão Social	Área	Estrutura/Auto	Motivo
F 5233/2025	Vivere Clínica de Estética Ltda	Medicina	AIPA DI-26046	Advertido
P 57750/2024	Hospital Novo Atibaia	Medicina	AI 2359	Penalidade de prestação de serviço à comunidade cumprida
P 21156/2026	Clínica Médica Atibaia Ltda	Medicina	Renovação licença CNAE 8640-2/02	Duplicidade
P 24126/2026	Ortocia Clínicas Médicas e Odontológicas Ltda	Odontologia	Alteração de dados cadastrais	Irregularidades no preenchimento do formulário
M 26512/2026	Prefeitura da Estância de Atibaia - ESF Maria da Dores Borges Boldrin - Rio Acima - posto e odonto	Odontologia	Renovação da licença sanitária	Duplicidade

**Carlos Garcia Louzada**  
Diretor do Departamento de Vigilância em Saúde

Email: [visa@atibaia.sp.gov.br](mailto:visa@atibaia.sp.gov.br)  
Rua Bruno Sargiani 100 –Parque Gerônimo de Camargo - Atibaia – SP



## Câmara da Estância de Atibaia

ATO DA MESA n.º 013/2026  
de 04 de maio de 2026

2º VICE-PRESIDENTE

Dispõe sobre a delegação de competência para a indicação de gestores e fiscais de contratos administrativos no âmbito da Câmara Municipal da Estância de Atibaia e dá outras providências.

Takao Ikeda  
1º SECRETÁRIO

Antonio Carlos de Lima  
2º SECRETÁRIO

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 21 do Regimento Interno e em estrita observância à Lei Federal n.º 14.133/2021:

### Relatório semanal das atividades legislativas (05/05/2026).

**CONSIDERANDO** a necessidade de segregação de funções e a otimização dos fluxos de trabalho relativos à execução contratual;

Atualização do sistema legislativo (documentos em papel e online). Preparação da próxima Sessão Ordinária. Envio para a Prefeitura/Imprensa Oficial dos documentos aprovados na semana e elaboração do roteiro da próxima sessão.

**CONSIDERANDO** o apontamento do Controle Interno que recomenda a formalização da designação de servidores responsáveis pela verificação da execução das obrigações e atestação para fins de liquidação e pagamento;

### EXPEDIENTE da 14ª Sessão Ordinária, de 05/05/2026, de acordo com o art. 167 do RI.

**CONSIDERANDO** os princípios da eficiência, celeridade e desburocratização que regem a Administração Pública;

Leitura de proposição(ões):

### DECIDE:

**Art. 1º** Fica delegada ao Chefe da Divisão de Gestão e ao Chefe da Divisão de Licitação e Contratos a competência para a indicação formal de servidores que atuarão como fiscais e gestores dos contratos administrativos firmados por esta Edilidade.

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR n.º 09/2026**, de autoria do chefe do Executivo municipal, que institui o Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano (FMDU);

**PROJETO DE LEI n.º 42/2026**, de autoria do chefe do Executivo municipal, que dispõe sobre a regularização de edificações irregulares ou clandestinas no Município de Atibaia e dá outras providências;

**PROJETO DE RESOLUÇÃO n.º 03/2026**, de autoria do vereador Fernando Soares de Souza, que constitui Comissão de Assuntos Relevantes para a promoção de estudos referentes ao Programa UniversalizaSP.

**Art. 2º** A indicação deverá observar o perfil profissional e a compatibilidade técnica do servidor com o objeto da contratação, em conformidade com o disposto no Art. 7º da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Leitura de parecer(es):

**Art. 3º** O procedimento de indicação observará o fluxo estabelecido no Ato da Mesa n.º 006/2026, devendo ser formalizado por meio de Termo de Indicação assinado pela chefia delegada e com a anuência do servidor indicado.

**PARECER FAVORÁVEL**, de autoria conjunta das Comissões de Constituição, Justiça e Redação e de Finanças e Orçamento, ao **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR n.º 02/2026**, de autoria do chefe do Executivo municipal, que altera a Lei Complementar n.º 582, de 19 de dezembro de 2008, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Atibaia;

**Art. 4º** A indicação técnica prevista no Art. 1º deste Ato será submetida à homologação da Presidência da Câmara Municipal para fins de validade e eficácia jurídica do ato de designação.

**PARECER FAVORÁVEL**, de autoria conjunta das Comissões de Constituição, Justiça e Redação e de Finanças e Orçamento, ao **PROJETO DE LEI n.º 132/2025**, de autoria do vereador Julio Cesar Mendes, que declara de utilidade pública a ATIFÉ – ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO FOLCLORE E TRADIÇÕES DE ATIBAIA;

**Art. 5º** É vedada a indicação de servidor para atuar concomitantemente em funções suscetíveis a riscos de conflito de interesse no mesmo processo, em atenção ao princípio da segregação de funções.

**PARECER FAVORÁVEL**, de autoria conjunta das Comissões de Constituição, Justiça e Redação e de Finanças e Orçamento, ao **PROJETO DE LEI n.º 27/2026**, de autoria do chefe do Executivo municipal, que dispõe sobre a ratificação da segunda alteração do Protocolo de Intenções da Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento da Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá-ARES-PCJ.

**Art. 6º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 04 de maio de 2026.

Derek Ishida Bonjardim  
PRESIDENTE

José Carlos Machado  
1º VICE-PRESIDENTE

Paulo Ferraz Alvim Muhlfarth

Indicação(ões):

1. Indicação n.º 526/2026 – de autoria do Vereador Fernando Soares de Souza, Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, através da Secretaria competente, possibilidade de realizar correção de um vazamento de água na Travessa 02, em frente ao número 16, no bairro Caetetuba,

## Câmara da Estância de Atibaia

em caráter de urgência:

2. Indicação n.º 527/2026 - de autoria do Vereador Coronel Ikeda, Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito que determine à Secretaria Municipal de Serviços ou Secretaria Municipal competente para que providencie a manutenção e revitalização da pista de skate localizada na Av. Dr Joviano Alvim, altura do n.º 1140/1146, coordenadas geográficas 23°07'21.5"S 46°33'19.7"W, Atibaia Jardim, nesta urbe. Ocorre que, segundo relatado pelo munícipe, praticante da modalidade esportiva e constatado em diligência no local por este gabinete, verifica-se através das seis (06) imagens constantes desta Indicação Legislativa, as seguintes necessidades: limpeza geral com manutenção periódica, troca de uma (01) lâmpada no poste localizado à direita, no interior da pista, instalação de torneiras no bebedouro e poda das árvores que estão dificultando a plena iluminação no local, tudo com a finalidade de garantir o pleno uso do espaço esportivo e manter seus equipamentos em condições adequadas de segurança, higiene e acessibilidade a todos, esportistas e frequentadores. O atendimento das demandas apresentadas incentivará o esporte em questão e a convivência social no local. O fato chegou ao conhecimento deste Vereador através do munícipe Sr Paulo Skate, em 28Abr26, às 10h00. Ofício 1doic. Prot. 24852/2026.

3. Indicação n.º 528/2026 - de autoria do Vereador Coronel Ikeda, REITERAÇÃO 1ª INDICAÇÃO LEGISLATIVA: Protocolo n.º 13.100 /2026, Código n.º 670.117.721.487.251.185, de 26Fev26, às 20:32. Reitero ao Excelentíssimo Senhor Prefeito que determine à Secretaria Municipal de Serviços ou Secretaria Municipal competente para providenciar o serviço de zeladoria, roçado/capinação/limpeza na Praça Santa Helena, local onde é realizada aos sábados a Feira do Produtor Rural, referência próximo ao Hipermercado Atacadão, coordenadas geográficas 23°06'58.0"S 46°34'27.1"W, bairro Recreio Estoril, nesta urbe. Ocorre que, em 22Fev26, às 17h41, a munícipe Sra Solange Aparecida, via mensagem de Instagram, comunicou a situação e, em 25Abr26, via Messenger, informou que até a presente data, tendo passado mais de 2 meses, não foram adotadas as providências solicitadas, fato que está gerando grande desconforto e descontentamento entre os munícipes, pagadores de impostos. O local continua coberto por vegetação alta, impossibilitando o uso do espaço público por parte de moradores, transeuntes, bem como dos feirantes e clientes da feira livre que ali funciona aos domingos, o que além de facilitar a proliferação de mosquitos e pernilongos, como o *Aedes aegypti*, transmissor de doenças como dengue, zika e chikungunya, também pode atrair animais peçonhentos como ratos, escorpiões, cobras e aranhas. Tal situação impacta no ordenamento urbano e que pode sofrer os efeitos da Teoria das "Janelas Quebradas" ("BROKEN WINDOWS THEORY"), a teoria foi proposta em 1980, por James Q. Wilson e George L. Kelling, na Escola de Chicago, Estados Unidos, afirmando que a desordem e o desleixo, como janelas quebradas, pichações, vandalismo, descarte irregular de lixo, materiais de construção, mobiliários inservíveis e outros, criam um ambiente que atrai a criminalidade, assaltantes, traficantes, estupradores etc. A Teoria sugere que a falta de resposta do Poder Público a pequenas infrações gera uma sensação de impunidade e desleixo, levando a crimes mais graves. A Teoria tem por premissa que a desordem gera desordem e que havendo local degradado a tendência é que piore e se potencialize. A situação em que se encontra a praça Santa Helena causa sentimento de abandono do Poder Público em relação ao local. Solicitação/denúncia encaminhada a este gabinete pela munícipe, Sra. Solange Aparecida, via Messenger, em 25Abr26, às 20h54. Ofício 1doc. Prot. 24853/2026.

4. Indicação n.º 529/2026 - de autoria do Vereador Coronel Ikeda, URGENTE Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito que determine à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Defesa Animal ou à Secretaria Municipal competente para viabilizar, nos termos do inciso VII, do art. 12, da Lei Complementar n.º 841/2021 que "Estabelece diretrizes, ações e Normas da Coordenadoria Especial dos Direitos e Defesa Animal", com urgência, equipe da Coordenadoria de Defesa Animal para a captura de solípedes errantes que estão soltos e caminhando pelos seguintes locais: Av Prefeito Julio Toledo Garcia Lopes (próximo às casas populares), logradouros dos bairros Nova Atibaia e Jd Cerejeiras e Av Industrial Walter Kloth, nesta urbe. Segundo a solicitante, Sra Cristiane, um dos cavalos está, visivelmente, com "bicheira" na orelha, necessitando de cuidados. A presença de cavalos soltos na via pública representa risco à segurança viária, podendo ocasionar acidentes com danos materiais, ferimentos e até vítimas fatais, além de comprometer a fluidez do trânsito. A permanência de animais de grande porte soltos em vias urbanas configura situação de perigo iminente, especialmente no período noturno, quando a visibilidade é reduzida. O fato chegou ao conhecimento deste Vereador através da munícipe, Sra Cristiane A. B. Franco, em 27Abr26, às 12h18, via mensagem de WhatsApp. Ofício 1doc. Prot. 24856/2026.

5. Indicação n.º 530/2026 - de autoria do Vereador Coronel Ikeda, Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, que determine à Secretaria Municipal de Serviços ou Secretaria Municipal competente para providenciar o serviço de reparo e manutenção da via pública, operação tapa buraco, devido à existência de buracos profundos (crateras), vide imagens anexas, localizados na Estrada do Roncador x R Emanuel Carlos Garcia da Silva, após a subida do "Bar do Toninho", coordenadas geográficas 23°09'28.2"S 46°35'11.2"W, Jd Estância Brasil, nesta urbe. Conforme pode ser constatado através das imagens fotográficas enviadas pelo munícipe Sr Eliseu e que se encontram acostadas à presente Indicação Legislativa, os buracos no leito carroçável na via, estão aumentando de dimensão, obrigando os veículos automotores e/ou ciclomotores, a desviarem para não caírem no mesmo, algumas vezes indo até mesmo para a contramão de direção, podendo com isto ocasionar acidentes com colisão frontal e, conseqüentemente, ferimentos graves no condutor e passageiros dos veículos, bem como danos patrimoniais de média e grande monta nos veículos. Essa condição precária da referida via está comprometendo a trafegabilidade de veículos de passeio, de caminhões e ônibus, sendo necessária a manutenção corretiva para restabelecer as condições mínimas de circulação, principalmente de serviços essenciais, como transporte público, coleta de lixo e atendimento de emergência. Fato comunicado pelo Sr Eliseu Corradine, nesta data (29Abr26), às 08h29, via whatsapp. Ofício 1doc. Prot. 24868/2026.

6. Indicação n.º 531/2026 - de autoria do Vereador Coronel Ikeda, URGENTE Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito que determine à Secretaria Municipal de Serviços ou Secretaria Municipal competente para providenciar, com urgência, o serviço de alinhamento com colocação de cascalho ou brita na extensão da Estrada Brasília, coordenadas geográficas 23°09'12.1"S 46°35'07.1"W, Jd Estância Brasil, nesta urbe. Ocorre que, segundo relatou o munícipe Sr Rogerio e também pode ser constatado através do registro fotográfico por ele enviado e que se encontra anexado à presente Indicação Legislativa, toda a extensão do logradouro necessita de manutenção, vistas as péssimas condições em que se encontra. Esclareço que a citada via é de terra e está apresentando acúmulo de lama, dificultando significativamente, o trânsito de veículos, pedestres e o acesso de

## Câmara da Estância de Atibaia

moradores, trabalhadores e serviços essenciais, como transporte escolar, ambulâncias e coleta de lixo, sendo necessária a manutenção corretiva para restabelecer as condições mínimas de circulação. A manutenção da via também irá prevenir danos a veículos e assegurar a segurança de todos os seus usuários, condutores e transeuntes. Solicitação/Reclamação encaminhada pelo munícipe Sr. Rogério Corradine, via WhatsApp, 29Abr26, às 08h29. Ofício 1doc. Prot. 24869/2026.

7. Indicação n.º 532/2026 - de autoria do Vereador Coronel Ikeda, Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito que determine à Secretaria Municipal de Serviços ou Secretaria Municipal competente para providenciar o serviço de zeladoria municipal, consistente em roçado, capinação, poda de galhos de árvores e limpeza da Estrada Araguaia, coordenadas geográficas 23°09'25.7"S 46°36'07.4"W, bairro Jd Estância Brasil, nesta urbe. Ocorre que, segundo o munícipe e morador do logradouro Sr Jonatas, a vegetação, mato e galhos de árvores, estão invadindo a calçada e o leito carroçável, obrigando os veículos a desviarem dos galhos, prejudicando a visão dos motoristas e compelindo os pedestres a andarem no leito carroçável, tornando a via estreita e perigosa e, sobretudo, dificultando, ainda mais, a circulação de veículos em sentido duplo. A situação em que se encontra o logradouro, potencializa a possibilidade da ocorrência de acidentes de trânsito e atropelamentos, bem como propicia e expõe aos moradores do bairro a sofrer ataques de animais peçonhentos, como cobras, ratos, escorpiões etc. gerando perigo e insegurança aos munícipes moradores daqueles logradouros e de todo o bairro, haja vista que a referida via é amplamente utilizada pelos moradores do bairro que é bem populoso. Essa situação tem dificultado a adequada circulação de pedestres, além de comprometer o ordenamento e estética urbana e segurança no local. O mato alto acarreta vários problemas como a de encobrir as placas de sinalização, placas de advertência e sinalização horizontal, dificultando a orientação do motorista, especialmente à noite ou em curvas. O crescimento da vegetação no acostamento impede seu uso para emergências ou paradas técnicas, forçando os motoristas a parar na pista de rolamento. O acúmulo de vegetação na beira da estrada atrai animais, aumentando a frequência de atropelamentos e acidentes graves. Denúncia/reclamação encaminhada a este Vereador pelo munícipe Sr Jonatas Ferreira Maia, via E-mail, em 29Abr26, às 11h55, o qual relatou ter efetivado reclamação junto a Ouvidoria Municipal em 21Abr26 e reiterado em 23Abr26, todavia, sem o devido retorno. Ofício 1doc Prot. 24870/2026.

8. Indicação n.º 533/2026 - de autoria do Vereador Coronel Ikeda, Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, que determine à Secretaria Municipal de Obras ou Secretaria Municipal competente, a inclusão no cronograma da administração municipal, da viabilização de projeto para a pavimentação asfáltica da via pública denominada, Estrada Araguaia, coordenadas geográficas 23°09'25.7"S 46°36'07.4"W, bairro Jd Estância Brasil, nesta urbe, bem como que seja analisada a possibilidade de alargamento dessa via, a fim de permitir a segurança na circulação de veículos em duplo sentido, em toda a sua extensão. A ausência de pavimentação na citada via tem gerado inúmeros transtornos à população local, pois também está dificultando o tráfego de pedestres e veículos, aumentando o risco de acidentes, prejudicando ainda, a locomoção de veículos de serviços essenciais, como transporte público, coleta de lixo e atendimento de emergência. Além do impacto na mobilidade urbana, a falta de pavimentação desvaloriza os imóveis da região e compromete o desenvolvimento do bairro, gerando sensação de abandono por parte do poder público. Diante disso, é fundamental que a administração municipal inclua

essa via em seu plano de obras, promovendo a pavimentação adequada para garantir segurança, bem-estar e qualidade de vida à comunidade. Denúncia/reclamação encaminhada a este Vereador pelo munícipe Sr Jonatas Ferreira Maia, via e-mail, em 29Abr26, às 11h55, o qual relatou ter efetivado reclamação junto a Ouvidoria Municipal em 21Abr26 e reiterado em 23Abr26, todavia, sem o devido retorno. Ofício 1doc. Prot. 24871/2026.

9. Indicação n.º 534/2026 - de autoria do Vereador Coronel Ikeda, Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito que determine à Secretaria Municipal de Mobilidade e Planejamento Urbano (SMPU) ou à Secretaria Municipal competente para providenciar a instalação de poste com placa demarcatória e indicativa de ponto de parada de ônibus, SAU-26, conforme previsto no Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito<sup>1</sup>, Volume III - Sinalização Vertical de Indicação, na Rua Lourenço Franco (Praça Guilherme Gonçalves), oposto à entrada da Escola Estadual José Alvim, s/nº, área central, nesta urbe. A instalação do poste e a placa SAU-26 é crucial para organizar o transporte público, eles indicam um ponto de parada de ônibus, também conhecido como ponto de ônibus. Faz parte da sinalização de serviços auxiliares (SAU) e serve para informar motoristas e pedestres sobre a localização de um local designado para embarque e desembarque de passageiros de transporte coletivo. Fato constatado pessoalmente, por este Vereador, nesta data (30Abr26), quando em vistoria da Praça Guilherme Gonçalves, por volta das 09h00.

10. Indicação n.º 535/2026 - de autoria do Vereador Coronel Ikeda, 2ª REITERAÇÃO 1ª REITERAÇÃO: Protocolo n.º 18.945/2026, Código n.º 938.417.746.352.282.009 de 27Mar26. 1ª INDICAÇÃO LEGISLATIVA: Protocolo n.º 6.469/2026, Código n.º 531.417.695.557.041.089, de 27Jan26. REITERO ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, que determine à Secretaria Municipal de Serviços ou Secretaria Municipal competente para providenciar a manutenção e o alinhamento, com cascalho ou brita, das vias públicas não asfaltadas: Rua Emanuel Carlos Garcia da Silva e Rua dos Hibiscus, ambas localizadas no bairro Jd Estância Brasil, nesta urbe, coordenadas geográficas respectivamente 23°09'42.5"S 46°35'06.5"W e 23°09'54.8"S 46°34'59.6"W. Consta de mais uma reclamação/solicitação do munícipe Sr Carlos Alberto Cristiano, que as citadas vias ainda se encontram em condições precárias, com muitos buracos, erosões e valetas que aumentaram significativamente e tem gerado inúmeros transtornos à população local. O Sr Carlos relata que em duas oportunidades, em datas distintas, equipes da zeladoria estiveram no local, porém fizeram a manutenção de dois pequenos trechos apenas. Além do impacto na mobilidade urbana, a falta de manutenção nessas vias prejudica e impossibilita o acesso de van escolares, serviços de saúde pública, entrega de produtos e mercadorias etc e compromete o desenvolvimento do bairro, gerando sensação de abandono por parte do Poder Público. Nova Reclamação/denúncia enviada a este Vereador pelo munícipe Sr Carlos Alberto Cristiano, em 29Abr26, às 07h00, através de mensagem de WhatsApp. Ofício 1doc. 25042.2026.

11. Indicação n.º 536/2026 - de autoria do Vereador Coronel Ikeda, Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito para que determine à Secretaria Municipal de Serviços para providenciar o serviço de capinação e limpeza do passeio público (calçada) e meio-fio, bordo da calçada, no entorno da Unidade Básica de Saúde (UBS) Antônio de Pádua Alonso, com entrada principal localizada na Rua Padre Feliciano Grande, 480, coordenadas geográficas 23°07'15.1"S 46°33'50.4"W, bairro do Alvinópolis, nesta urbe. Ocorre que, conforme pode ser constatada nas imagens enviadas pela solicitante, Sra. Regina, as

## Câmara da Estância de Atibaia

quais foram acostadas à presente Indicação Legislativa, de fato, há a necessidade da presença de equipe do serviço de zeladoria no local, com a finalidade de providenciar o respectivo serviço de remoção da vegetação, mediante capinação, com a devida limpeza e adequação do espaço, a fim de garantir as condições de segurança e acessibilidade previstas pela legislação urbana vigente, visando a melhoria da limpeza, da estética urbana e da segurança de pedestres, visto que, por se tratar de um posto de saúde, o local conta com grande número de circulação de transeuntes de variadas idades e condições de mobilidade. A vegetação alta facilita a proliferação de mosquitos, como o *Aedes aegypti*, transmissor de doenças como dengue, zika e chikungunya, além de atrair outros animais peçonhentos como cobras, escorpião, aranha e ratos. A limpeza e o ordenamento urbano embelezam a cidade e demonstram cuidado com o espaço público, o que melhora a qualidade de vida dos cidadãos. O fato chegou ao conhecimento deste Gabinete através da Sra Regina Braga, via WhatsApp, em 30Abr26, às 14h27. Ofício 1doc. Prot. 25055/2026.

12. Indicação n.º 537/2026 - de autoria do Vereador Coronel Ikeda, REITERAÇÃO<sup>1</sup> INDICAÇÃO LEGISLATIVA: Protocolo n.º 22508/2026, Código n.º 455.717.763.650.329.209, de 16 de abril de 2026, 15h53. REITERO ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, que determine à SAAE ou Secretaria Municipal de Serviços para providenciar o serviço de repavimentação asfáltica, tapa buracos, na Av. Campinas, na altura do n.º 361, Jd do Lago, com coordenadas geográficas 23°07'47.6"S 46°33'33.1"W, nesta urbe. Visto que, após terem sido realizadas obras de manutenção pelo SAAE, no esgotamento sanitário do local, a via pública está apresentando afundamento no solo e buraco no leito carroçável, vide imagens anexas à presente Indicação Legislativa, o qual está expandindo e poderá dar azo a ocorrência de acidentes com veículos automotores, ciclomotores e pedestres, causando, além de danos materiais, lesão corporal no condutor, passageiros e transeuntes. Essa irregularidade no leito carroçável compromete a trafegabilidade segura e pode acelerar, ainda mais, o processo de deterioração do pavimento, fazendo-se necessária a execução do serviço corretivo, com a recomposição da estrutura do pavimento com remoção da camada danificada, reforço da base, compactação adequada e posterior aplicação de revestimento compatível, garantindo, assim, maior durabilidade e segurança. A necessidade de reiteração foi noticiada pelo Sr Caio Dano, em 02Mai26, às 18h20, via WhatsApp, ao Gabinete do Vereador Coronel Ikeda. Ofício 1doc. Prot. 25063/2026.

13. Indicação n.º 538/2026 - de autoria do Vereador Lucas de Oliveira Cardoso, Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito para que, por meio da Secretaria competente, que realize a fiscalização dessa possível prática de maus-tratos animal, no endereço Rua João Sabariego N.º 67, no bairro Jardim dos Cerejeiras em Atibaia.

14. Indicação n.º 539/2026 - de autoria do Vereador Lucas Garcia, Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, o Anteprojeto que institui a Política Municipal de Transparência na Gestão da Saúde Pública no âmbito da Estância de Atibaia.

15. Indicação n.º 540/2026 - de autoria do Vereador Lucas de Oliveira Cardoso, que realize a fiscalização dessa possível prática de maus-tratos animal, no endereço Rua Alvorada N.º 131, no bairro Jardim Imperial Atibaia.

16. Indicação n.º 541/2026 - de autoria do Vereador Fernando Soares de Souza, Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, através da Secretaria competente a realização de serviços de roçagem, e poda das árvores da Rua Martinho de Viveiros, bairro Brogotá neste município, em caráter de urgência:

Todas as indicações foram encaminhadas ao Sr. Prefeito Municipal.

**ORDEM DO DIA da 14ª Sessão Ordinária, de 05/05/2026, de acordo com o art. 167 do RI.**

**PROJETO DE LEI n.º 101/2025**, de autoria do vereador Ademilson Donizete Militão, que dispõe sobre a criação do Painel Digital de Serviços da Saúde no Município de Atibaia. **APROVADO em redação final;**

**PROJETO DE LEI n.º 08/2026**, de autoria do vereador Ademilson Donizete Militão, que institui a Política Municipal de Conscientização sobre a Poluição Sonora e a Proteção ao Bem-Estar de Pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), TDAH, idosos, crianças e demais pessoas em condição de sensibilidade sensorial no Município de Atibaia. **APROVADO em redação final;**

**PROJETO DE LEI n.º 20/2026**, de autoria do vereador José Carlos Machado, que dispõe sobre denominação de rua José Maria Nogueirão a atual rua sem denominação que se inicia na Estrada Minor Inui e termina em propriedade particular, no bairro São Roque, neste município. **APROVADO em redação final;**

**PROJETO DE LEI n.º 26/2026**, de autoria do vereador Coronel Ikeda, que dispõe sobre a veiculação obrigatória de mensagens educativas de prevenção e enfrentamento à violência contra a mulher, antes da realização de eventos culturais e artísticos no Município de Atibaia e dá outras providências. **APROVADO em turno único.**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO n.º 01/2026**, de autoria do vereador Lucas Altieri Garcia, que confere o título de Cidadão Honorário ao Senhor Luiz Pereira Bueno pelos relevantes serviços prestados à sociedade. **APROVADO em turno único.**

**PROJETO DE RESOLUÇÃO n.º 03/2026**, de autoria do vereador Fernando Soares de Souza, que constitui Comissão de Assuntos Relevantes para a promoção de estudos referentes ao Programa UniversalizaSP. **APROVADO em turno único.**

**Vereador(es) inscrito(s) em tema livre:**

**Paulo Ferraz Alvim Muhlfarth**

**Julio Cesar Mendes**

**Ademilson Militão**

**Lucas Cardoso**

**Zé Machado**

**Coronel Ikeda**

**Lucas Altieri Garcia**

**Derek Bonjardim**

**Vereador(es) inscrito(s) em explicação pessoal:**

**Ademilson Militão**

**Julio Cesar Mendes**

Na sessão de 05 de maio de 2026, estiveram presentes 11 (onze) vereadores, foram lidos 01 (um) Projeto de Lei Complementar, 01 (um) Projeto de Lei, 01 (um) Projeto de Resolução, 03 (três) Pareceres, foram encaminhadas 16 (dezesseis) Indicações, bem como foram aprovados 03 (três) Projetos de Lei em redação final e 01 (um) Projeto de Lei, 01 (um) Decreto Legislativo e 01 (um) Projeto de Resolução em turno único de discussão e votação.

A 14ª Sessão Ordinária pode ser assistida na íntegra através do link que segue: <https://www.youtube.com/watch?v=rp3k2sbjfhU>

## Câmara da Estância de Atibaia

### DIVISÃO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

#### DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/2026 - de 05 de Maio de 2026-

Confere o título de Cidadão Honorário ao Sr. Luiz Pereira Bueno, pelos relevantes serviços prestados à sociedade. (de autoria do Vereador Lucas Altieri Garcia).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, VEREADOR DEREK ISHIDA BONJARDIM, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

DECRETA :-

Art. 1º. Fica conferido o Título de Cidadão Honorário do Município da Estância de Atibaia, Estado de São Paulo, ao Sr. Luiz Pereira Bueno, pelos relevantes serviços prestados à sociedade.

Art. 2º. A honraria, ora conferida através deste Decreto Legislativo, será impressa em pergaminho, devidamente emoldurado e entregue ao homenageado em Sessão Solene, a qual será convocada pelo Presidente desta Edilidade em data oportuna, ainda nesta Legislatura.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

SALÃO NOBRE PRESIDENTE “TANCREDO DE ALMEIDA NEVES”, AOS 05 DE MAIO DE 2026.

**DEREK ISHIDA BONJARDIM**  
**PRESIDENTE**

**PROJETOS A SEREM DISCUTIDOS E VOTADOS, NA PAUTA DA ORDEM DO DIA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 12 DE MAIO DE 2026, ÀS 17h00.**

I - PROJETO DE LEI nº 26/2026, de autoria do vereador Coronel Ikeda, que dispõe sobre a veiculação obrigatória de mensagens educativas de prevenção e enfrentamento à violência contra a mulher, antes da realização de eventos culturais e artísticos no Município de Atibaia e dá outras providências (redação final – maioria simples);

II - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 02/2026, de autoria do chefe do Executivo municipal, que altera a Lei Complementar nº 582, de 19 de dezembro de 2008, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Atibaia (turno único de discussão e votação – maioria absoluta);

III - PROJETO DE LEI nº 132/2025, de autoria do vereador Julio Cesar Mendes, que declara de utilidade pública a ATIFÉ - ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO FOLCLORE E TRADIÇÕES DE ATIBAIA (turno único de discussão e votação – maioria simples);

IV - PROJETO DE LEI nº 27/2026, de autoria do chefe do Executivo municipal, que dispõe sobre a ratificação da segunda alteração do Protocolo de Intenções da Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento da Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá-ARES-PCJ (turno único de discussão e votação – maioria simples).

**DEREK ISHIDA BONJARDIM**  
**Presidente**

#### RESOLUÇÃO Nº 05/2026 -De 05 de maio de 2026.

Constitui Comissão de Assuntos Relevantes para a promoção de estudos referentes ao Programa UniversalizaSP.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA APROVOU, E EU, VEREADOR DEREK ISHIDA BONJARDIM – PRESIDENTE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS PELO ART. 27, II, “M” – PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

Art. 1º Fica criada, no âmbito da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, Comissão Temporária de Assuntos Relevantes – CTAR, destinada a promover estudos e análises sobre o “Programa UniversalizaSP”, ante a possibilidade de adesão pelo Município de Atibaia.

Art. 2º Entre as finalidades da CTAR, incluem-se:

- I - estudar e analisar o Programa UniversalizaSP;
- II - acompanhar as tratativas do Município de Atibaia quanto à possível adesão;
- III - promover a oitiva de autoridades, técnicos, representantes sindicais e da sociedade civil;
- IV - levantar dados técnicos, jurídicos e econômicos sobre os impactos da eventual adesão;
- V - elaborar relatório conclusivo com recomendações ao Poder Legislativo e ao Poder Executivo.

Art. 3º A CTAR será composta por 5 (cinco) vereadores designados pela Presidência da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, assegurada, tanto quanto possível, a representação proporcional dos partidos.

Art. 4º A CTAR poderá contar com o assessoramento técnico de empregados públicos do quadro de pessoal da Câmara Municipal, mediante solicitação de seus membros.

Art. 5º A CTAR terá prazo de duração de 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período, mediante requerimento a ser apreciado em Plenário.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, AOS 05 DE MAIO DE 2026

**DEREK ISHIDA BONJARDIM**  
**PRESIDENTE**





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7917-79D8-AB34-984B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CLAUDIO PEIXOTO DA SILVA (CPF 106.XXX.XXX-83) em 08/05/2026 18:19:58 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/7917-79D8-AB34-984B>